



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. Nº 02

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

De: Secretaria de Administração
Para: Gabinete do Prefeito


Senhor Prefeito:

Venho através deste, solicitar a abertura de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE E MARMITEX DESTINADAS A FUNCIONARIOS A SERVIÇO, FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO, E OU PESSOAS A SERVIÇO DO MUNICIPIO, A SEREM FORNECIDOS NA SEDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE- PR.**

Cujo valor total cotado por esta Secretaria foi de R\$ 99.708,00 (noventa e nove mil setecentos e oito reais), de acordo com a média obtida com base nos orçamentos em anexo.

Termos que pede deferimento,

Santa Maria do Oeste - Pr, 13 de Junho de 2020.


Dairane de Lurdes Damiano
Secretário Municipal de Administração



Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 51/2020

Termo de Referência



Página 1

Solicitação		<i>Emido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	13/07/2020	10
51	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
105384-1	DAIANE DE LURDES DAMIAO	0/2020	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
132	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	PARCELADO MENSALMENT	
Órgão		Entrega	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Prazo</i>	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0 Dias	

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE E MARMITEX DESTINADAS A FUNCIONARIOS A SERVIÇO, FORA DO SEU LOCAL DE ESTACAÇÃO, E OU PESSOAS A SERVIÇO DO MUNICIPIO, A SEREM FORNECIDOS NA SEDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE- PR.

Lote					
001 REFEIÇÃO IN LOCO					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000524	REFEIÇÃO TIPO SELV-SERVICE	UN	1 500,00	24,00	36 000,00
	CONTENDO NO MÍNIMO ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA, CARNE DE FRANGO, REFOGADOS E SALADAS				
002229	REFRIGERANTE (DIVERSOS SABORES) LATA CONTENDO 350 ML	UN	800,00	3,76	3 008,00
002273	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS, EMBALAGEM CONTENDO 02 LITRO	LT	300,00	8,83	2 649,00
004400	ÁGUA MINERAL	UN	600,00	2,66	1 596,00
	Sem Gás, embalagem contendo 500 ml				
004401	REFRIGERANTE (DIVERSOS SABORES) LITRO 1000 ML	UN	500,00	6,00	3 000,00
006693	SUCO NATURAL (SABORES DIVERSOS) COPO 300 ML	UN	500,00	4,00	2 000,00
				TOTAL	48.253,00

Lote					
002 MARMITEX					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000523	REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL	UN	2 700,00	15,26	41 202,00
	ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700 G, CONTENDO, NO MÍNIMO, ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA, CARNE DE FRANGO, REFOGADOS E SALADA				
002229	REFRIGERANTE (DIVERSOS SABORES) LATA CONTENDO 350 ML	UN	800,00	3,76	3 008,00
002273	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS, EMBALAGEM CONTENDO 02 LITRO	LT	700,00	8,83	6 181,00
004400	ÁGUA MINERAL	UN	400,00	2,66	1 064,00
	Sem Gás, embalagem contendo 500 ml				
				TOTAL	51.455,00
				TOTAL GERAL	99.708,00

ORÇAMENTO					
LOTE: 1 - REFEIÇÃO IN LOCO					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Und.	Preço Unit.	Preço Total
1	ÁGUA MINERAL Sem Gás, embalagem contendo 500 ml	600,00	UN	2.80	1.200,00
2	REFEIÇÃO TIPO SELV-SERVICE CONTENDO NO MÍNIMO ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA, CARNE DE FRANGO, REFOGADOS E SALADAS	1.200,00	UN	24,00	28.800,00
3	REFRIGERANTE (DIVERSOS SABORES) LATA CONTENDO 350 ML	800,00	UN	4.00	3.200,00
4	REFRIGERANTE (DIVERSOS SABORES) LITRO 1000 ML	250	UN	6.50	1.625,00
5	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS, EMBALAGEM CONTENDO 02 LITRO	300	LT	9.00	2.700,00
6	SUCO NATURAL (SABORES DIVERSOS) COPO 300 ML	500	UN	4.00	2.000,00
TOTAL					39.525,00
LOTE: 2 - MARMITEX - SEDE					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Und.	Preço Unit.	Preço Total
1	ÁGUA MINERAL Sem Gás, embalagem contendo 500 ml	400	UN	2.80	1.120,00
2	REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700 G, CONTENDO, NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA, CARNE DE FRANGO, REFOGADOS E SALADA.	2.500	UN	15,30	38.250,00
3	REFRIGERANTE (DIVERSOS SABORES) LATA CONTENDO 350 ML	800	UN	4.00	3.200,00
4	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS, EMBALAGEM CONTENDO 02 LITRO	800	LT	9.00	7.200,00
TOTAL					49.770,00

SANTA MARIA DO OESTE – PR, 19 DE JUNHO DE 2020.


 RESTAURANTE FRONTEIRA
 CNPJ: 07.104.692/0001-67

Restaurante Sabor da Terra

Silvana Ferreira de Paula Neves-MEI
CNPJ: 33.238.606/0001-19

FLS. Nº 05

ORÇAMENTO					
LOTE: 1 - REFEIÇÃO IN LOCO					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Und.	Preço Unit.	Preço Total
1	ÁGUA MINERAL Sem Gás, embalagem contendo 500 ml	600,00	UN	2,70	1.620,00
2	REFEIÇÃO TIPO SELV-SERVICE CONTENDO NO MÍNIMO ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA, CARNE DE FRANGO, REFOGADOS E SALADAS	1.200,00	UN	25,00	30.000,00
3	REFRIGERANTE (DIVERSOS SABORES) LATA CONTENDO 350 ML	800,00	UN	3,80	3.040,00
4	REFRIGERANTE (DIVERSOS SABORES) LITRO 1000 ML	250	UN	6,50	1.625,00
5	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS, EMBALAGEM CONTENDO 02 LITRO	300	LT	9,50	2.850,00
6	SUCO NATURAL (SABORES DIVERSOS) COPO 300 ML	500	UN	4,00	2.000,00
TOTAL					41.135,00
LOTE: 2 - MARMITEX - SEDE					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Und.	Preço Unit.	Preço Total
1	ÁGUA MINERAL Sem Gás, embalagem contendo 500 ml	400	UN	2,70	1080,00
2	REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700 G, CONTENDO, NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA, CARNE DE FRANGO, REFOGADOS E SALADA.	2.500	UN	15,50	38.250,00
3	REFRIGERANTE (DIVERSOS SABORES) LATA CONTENDO 350 ML	800	UN	3,80	3.040,00
4	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS, EMBALAGEM CONTENDO 02 LITRO	800	LT	9,50	7.600,00
TOTAL					50.470,00

SANTA MARIA DO OESTE - PR, 19 DE JUNHO DE 2020.

Silvana f. P. Neves

Silvana Ferreira de Paula Neves-MEI
CNPJ: 33.238.606/0001-19

ORÇAMENTO

LOTE: 1 - REFEIÇÃO IN LOCO

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Und.	Preço Unit.	Preço Total
1	ÁGUA MINERAL Sem Gás, embalagem contendo 500 ml	600,00	UN	2.50	1.500.00
2	REFEIÇÃO TIPO SELV-SERVICE CONTENDO NO MÍNIMO ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA, CARNE DE FRANGO, REFOGADOS E SALADAS	1.200,00	UN	23.00	27.600.00
3	REFRIGERANTE (DIVERSOS SABORES) LATA CONTENDO 350 ML	800,00	UN	3.50	2.800.00
4	REFRIGERANTE (DIVERSOS SABORES) LITRO 1000 ML	250	UN	5.00	1.250.00
5	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS, EMBALAGEM CONTENDO 02 LITRO	300	LT	8.00	2.400.00
6	SUCO NATURAL (SABORES DIVERSOS) COPO 300 ML	500	UN	4.00	2.000.00
TOTAL					37.550.00

LOTE: 2 - MARMITEX - SEDE

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Und.	Preço Unit.	Preço Total
1	ÁGUA MINERAL Sem Gás, embalagem contendo 500 ml	400	UN	2.50	1.000.00
2	REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700 G, CONTENDO, NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA, CARNE DE FRANGO, REFOGADOS E SALADA.	2.500	UN	15.00	37.500.00
3	REFRIGERANTE (DIVERSOS SABORES) LATA CONTENDO 350 ML	800	UN	3.50	2.800.00
4	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS, EMBALAGEM CONTENDO 02 LITRO	800	LT	8.00	6.400.00
TOTAL					47.700.00

SANTA MARIA DO OESTE – PR, 19 DE JUNHO DE 2020.

x Ivete Bilecki Menezes

02.430.785/0001-68

IVETE BILESKI MENEZES - ME

Rua Celso Ferreira Jorge, 1031
Centro - CEP 85230-000

SANTA MARIA DO OESTE - PR



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração referente a abertura de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE E MARMITEX DESTINADAS A FUNCIONARIOS A SERVIÇO, FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO, E OU PESSOAS A SERVIÇO DO MUNICIPIO, A SEREM FORNECIDOS NA SEDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE- PR.**

Cujo valor total cotado por esta Secretaria foi de R\$ 99.708,00 (noventa e nove mil setecentos e oito reais).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

Santa Maria do Oeste, 13 de Junho de 2020.

Atenciosamente,

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 20/07/2020

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso / F. PADRÃO / ORIG / APU / DES / DET	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	734.600,00	759.007,39	595.990,33	163.017,06
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	734.600,00	759.007,39	595.990,33	163.017,06
0.301.1001.2075 Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02850 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Luzes)	150.000,00	150.000,00	135.057,54	14.942,46
02860 E 00303 003010200000 Saúde - Recursos Vinculados (E.C. 29/00 - 15%)	500.000,00	500.000,00	424.137,97	75.862,03
02871 E 00492 112399120518 Prestação Pecuniária proveniente Fobas Judiciário - COVID -9	0,00	7.000,00	6.977,61	22,39
02870 E 00510 0510101070000 Taxas - Exercício Fazer de Policia	64.600,00	64.600,00	14.322,04	50.277,96
03872 E 01024 102429990618 Auxílio Financeiro para Acúso de Saúde Assistência Social para enfrentamento a C	0,00	17.407,39	15.495,17	1.912,22
Total Geral	734.600,00	759.007,39	595.990,33	163.017,06

Crterios de seleção

- Data do cálculo: 20/07/2020
- Órgão entre: 13 e 13
- Unidade entre: 002 e 002
- Ordem: 075
- Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

FLS. Nº 08

Município de Santa Maria do Oeste - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 20/07/2020

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO) ORIG. APU (DES. DE T.)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	300.000,00	450.000,00	219.433,37	230.566,63
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	300.000,00	450.000,00	219.433,37	230.566,63
04.122.1501.2057 Atividades do Departamento de Obras e Manutenção	300.000,00	300.000,00	150.692,18	149.307,82
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	150.000,00	68.741,19	81.258,81
02450 E 00000 007001070000 Recursos Ordinários (Límites)	300.000,00	300.000,00	150.692,18	149.307,82
02450 E 00003 000333070000 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	150.000,00	68.741,19	81.258,81
Total Geral	300.000,00	450.000,00	219.433,37	230.566,63

Críticas de seleção

Data do cálculo: 20/07/2020

Orgão: 11 e 11

Unidade: 002 e 002

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

FLS. Nº 09

Município de Santa Maria do Oeste - 2020
Saldo das contas de despesa

Calculado em: 20/07/2020

Origem / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRAO, ORIG/ APU, DES/ DET)

Valor autorizado	Valor atualizado	Valor atualizado	Saldo atual
943.403,34	1.135.216,53	468.536,27	666.680,26
943.403,34	1.135.216,53	468.536,27	666.680,26
943.403,34	1.135.216,53	468.536,27	666.680,26
943.403,34	943.403,34	276.484,18	647.919,16
0,00	197.813,19	175.052,09	18.761,10
Total Geral	943.403,34	1.135.216,53	666.680,26

Créditos de Supleto

Exercício calculado: 20/07/2020
 Origem entre: 10 e 10
 Unidade entre: 002 e 002
 Sistema: 053
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.36.00 e 3.3.90.30.00.00

FLS. Nº 10



Município de Santa Maria do Oeste - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 20/07/2020

Grupo / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F - PADRAO/ ORIGEM/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	210.888,22	260.888,22	166.505,91	94.382,31
04 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	210.888,22	260.888,22	166.505,91	94.382,31
04.122.0401.2016 Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
09500 E 00000 0000.0107.00.00 Recursos Ordinários (Luzes)	115.588,22	115.588,22	112.583,14	3.005,11
09521 E 00003 0003.1307.00.00 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	50.000,00	27.189,44	22.810,56
30510 E 00510 0510.0107.00.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	50.000,00	50.000,00	3.924,70	46.075,30
30520 E 00511 0511.0107.00.00 Taxas - Prestação de Serviços	45.300,00	45.300,00	22.808,66	22.491,34
Total Geral	210.888,22	260.888,22	166.505,91	94.382,31

Cr. termos de seleção

Data do cálculo: 20/07/2020
 Origem entre: 04 e 04
 Unidade entre: 004 e 004
 Ordem: 016
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

FLS. Nº 11



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 12

PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria Municipal de Administração, através de sua Secretária Sra. Daiane de Lurdes Damião, em data de 13 de Julho de 2020, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE E MARMITEX DESTINADAS A FUNCIONÁRIOS FORA DO LOCAL DE LOTAÇÃO E PESSOAS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE A SEREM FORNECIDAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.”** Sendo o procedimento sendo deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 13 de Julho de 2020.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de R\$ 99.708,00 (Noventa e nove mil e setecentos e oito reais), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto nas Leis 8.866/93 e 8.883/94 de 08/06/94, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com fundamento na Const. Federal art. 37, XXI, Const.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 13

Estadual art. 27, XX, XXI, e nos moldes da lei 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94. m aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 15 de Julho de 2020.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº ***/2020.

TOMADA DE PREÇOS: ***/2020.

Edital

Emissão: **/**/2020

Abertura: **/**/2020

Horário: *** Horas

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ torna público que na sala do Departamento de Licitações e Contratos, situada na Rua Jose de França Pereira, nº 10, nesta cidade, CEP: 85.230-000, no dia, horário e local mencionados no preâmbulo acima, em sessão pública, realizar-se-á licitação - modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO LOTE, conforme disposto na Constituição Federal, Artigo 37 XXI, Constituição Estadual Artigo 27, XX e XXI, nos moldes da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 conjugado com as alterações na Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, para escolha das melhores propostas no seguinte objeto:

1.0 - OBJETO

A presente licitação tem por Objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE E MARMITEX, DESTINADAS A FUNCIONÁRIOS FORA DO LOCAL DE LOTAÇÃO E PESSOAS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE A SEREM FORNECIDAS NA SFDE", de acordo com as demais condições do edital e anexos.

2.0 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

2.1 - O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Setor de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro - Santa Maria do Oeste - Pr.

3.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação Pessoas Jurídicas, cadastradas ou não, na seção de Cadastros de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, bem como aqueles que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da proposta, nos termos do § 3º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93 e que atendam as condições exigidas pela Lei referida e suas alterações.

3.2 - Estão impedidos de participar desta licitação, as pessoas e/ou empresas que se enquadram no Art. 9º da Lei 8.666/93:



microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 3.4.3, segundo a ordem de classificação.

3.4.9 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

4.0 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

4.1 - O(a) proponente poderá modificar ou retirar sua proposta (envelopes nº1 e nº 2) após a entrega, desde que a comunicação, por escrito, da modificação ou retirada, seja recebida pela Comissão de Licitação - 24º00 (vinte e quatro horas) antes da data e horário limite estabelecido para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

4.2 - A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução para o idioma português.

5.0 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO

5.1 - Em sessão Pública, no dia, horário e local indicados no preâmbulo deste edital a Comissão receberá os envelopes (n.º 01 - DOCUMENTAÇÃO e n.º02 - PROPOSTA) devidamente lavrados e inviolado de cada proponente licitante, e os rubricará juntamente com representantes credenciados presentes a sessão.

5.2 - Os interessados deverão enviar no Envelope de nº 01 - DOCUMENTAÇÃO, sob pena de inabilitação, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em seu volume distinto que deverá ser apresentado em original ou, em cópia reprográficada, tendo que a cópia não deverá preferencialmente ser em tamanho: A4 (21,0 X 29,7 cm).

5.3 - Quanto a Habilitação Pessoa Jurídica:

5.3.1 Habilitação Pessoa Jurídica:

a) Cópia autenticada do Contrato Social e última alteração contratual, ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleições de seus administradores;

b) Comprovante de inscrição e de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

c) Registro Cadastral, expedido pela Divisão de Licitações do Município durante, até 03 (três) dias úteis antes do prazo previsto para a abertura da Licitação, conforme previsto no Artigo 22, Parágrafo Segundo da Lei nº 8.666/93, ou Certificado de Cadastro de Licitantes do Estado;

d) Declaração de que o proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo VIII) se for o caso;

f) Alvará de localização de funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente da administração pública municipal.



3.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste edital de licitação, e de seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Edital da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

3.4 - DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

3.4.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 3.4.2) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

3.4.2 - Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.4.3 - Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.4.4 - Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior a menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou, no prazo de 48 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

3.4.5 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e houver alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, será-lhe-a concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

3.4.6 - As certidões deverão ser entregues a Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior homologação e adjudicação do processo licitatório, sob pena de decar do direito a contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

3.4.7 - Após a entrega das certidões e análise quanto a regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.4.8 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 3.4.5, ou não ocorrer a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as



5.3.2 - Regularidade Fiscal:

a) Prova de Regularidade com as Fazendas:

1) Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal - Unificada RFB/PF/GN;

2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;

3) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (GRS);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.3.3 - Qualificação Econômico Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas de desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta. (Anexo VI);

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social nos termos do Artigo 3, - na Lei 8.666/93.

5.3.4 - Declaração:

a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo VII).

b) Declaração de que o proponente encubra-se como pessoa física, não empregada, para fins de complementar nº 233/2005 (ANEXO IX) se for o caso;
c) As Empresas podem ser representadas no Processo Licitatório, por Preposto (Modelo da Carta - Anexo IV), desde que apresente a Carta de Preposto, até o início da sessão de abertura das propostas;

5.3.5 - **Firmar Termo de Renúncia**, a ser assinado anteriormente à Abertura dos Envelopes de nº 02, na data da Licitação acima descrita. Podendo ser firmado pelo licitante ou seu Preposto, (anexo V).

5.4 - Os Anexos IV e V (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes;

5.5 - Os documentos de habilitação deverão ser acondicionados em envelope lacrado e inviolado, contendo em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
TOMADA DE PREÇOS Nº _____
DATA DE ABERTURA: _____
PROponente (identificação do proponente)
OBJETO: (objeto desta licitação)

5.6 - Os documentos necessários a habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia desde que legível, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com o prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será admitido com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02).

5.6.1 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de nº 01, não serão aceitos quaisquer documentos adicionais, nem admitidos licitantes retardatários.

6.0 - PROPOSTA

6.1 - Envelope nº 02 - Proposta de Preços

A proposta deverá ser elaborada datilograficamente em papel ofício timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel ofício contendo o carimbo do proponente, e/ou de acordo com Modelo de proposta (Anexo II) fornecido pelo Município, com folhas numeradas e rubricadas, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com 01 (uma) via, assinada pelo proponente ou representante legal, onde deverá constar:

- a) Nome, endereço, CNPJ do licitante;
- b) Número do Processo de Licitação;

6.2 - A proposta deverá ser formulada em conformidade com as especificações do Objeto da presente licitação em conformidade com as especificações constantes no Anexo I de valor contínuo e global utilizando para o cálculo de preço dos serviços de acordo com as especificações quantitativas apresentadas no Anexo I.

6.2 - A proposta deverá ser formulada em algarismos e os valores globais em algarismo e por extenso. Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas.

6.3 - O preço total cotado pelo concorrente do objeto da presente licitação deverá ser em moeda corrente no país e fixo não sendo admitido qualquer espécie de reajuste.

6.3 - A documentação (PROPOSTA DE PREÇOS), anteriormente referida deverá ser entregue em envelope lacrado e inviolado, constando em sua face externa e frontal os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL (NOME) E ENDEREÇO DA PROPONENTE
NOME DO LICITADOR
TOMADA DE PREÇOS Nº _____/2020
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
DATA _____/_____/2020

7.0 - DO VALOR MÁXIMO:

7.1 - O preço máximo para aquisição do objeto ora licitado, consta do anexo I, integrante deste procedimento.

7.2 - Deverão ser computados no valor da proposta a ser apresentada pelo interessado, todos os tributos incidentes, taxas e emolumentos sobre o objeto desta Licitação.

8.0 - DO PROCEDIMENTO

8.1 - Na data aprazada, em sessão e estando os proponentes/licitantes devidamente credenciados, serão abertos os envelopes nº 01 - DOCUMENTAÇÃO, contendo a documentação relativa a habilitação dos proponentes, a qual será rubricada pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes.

8.1.1 - Após a abertura, a Comissão de Licitação apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e/ou comunicará aos presentes a data de divulgação dos resultados da análise da documentação de habilitação.

8.1.2 - Em havendo condições, a comissão por motivo de economia e celeridade processual, poderá proceder, na mesma reunião a análise da documentação de habilitação decidindo, de plano, as questões ou buvidas eventualmente suscitadas pelos licitantes, e divulgar o resultado desta análise nesta mesma sessão correndo a partir desta data o prazo legal de 05 (cinco) dias.

ites para a interposição de recurso cabível. A data de abertura dos envelopes das propostas será designada somente após o decurso dos prazos de recurso ou de seu julgamento. Todavia, havendo manifestação unânime e expressa de todos os licitantes no sentido de dispensarem a interposição de recurso, esta circunstância será consignada em ata, facultando-se à Comissão o prosseguimento imediato da licitação, com a abertura dos envelopes de nº 02 relativos às propostas de preços.

8.1.3 - Nesta mesma sessão, os licitantes poderão examinar e analisar a documentação de habilitação dos demais licitantes.

8.1.4 - Não sendo possível a Comissão realizar a análise da documentação de habilitação na própria reunião inaugural, será designada data, hora e local para em sessão pública, divulgar os resultados desta análise, relacionando os licitantes desclassificados. A fase seguinte, bem como os licitantes declarados não habilitados, registrarão seu ato de recurso, em caso de não habilitação das mesmas e deverão seus envelopes lacrados contendo as propostas de preços, desde que não tenha havido interposição de recurso cabível contra a decisão da Comissão, hipótese em que a devolução somente ocorrerá após a sua eventual denegação.

8.1.5 - A renúncia ao direito de recurso deverá ser formalizada em declaração escrita conjunta ou individual, de todos os licitantes, que passará a integrar a documentação do processo licitatório, sem prejuízo de sua consignação em ata.

8.2 - Serão abertos os envelopes de nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou após julgamento dos recursos interpostos.

8.2.1 - Após abertas as propostas serão rubricadas folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes, respectivamente credenciados.

8.2.2 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas em caso de fôrmas ou incompatíveis.

8.2.3 - Após a abertura dos envelopes nº 02, os trabalhos serão suspensos, afim de que a Comissão de Licitação possa proceder a análise e julgamento das mesmas, caso seja necessário, sendo procedida o resultado na mesma hora.

8.2.4 - A Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

8.2.5 - As buvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão de Licitação, na presença dos proponentes.

8.2.6 - A Comissão de Licitação lavrará ATA circunstanciada a qual será assinada pela Comissão e licitantes credenciados, registrando todos os fatos pertinentes ao decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata, quando forem

formuladas por escrito, das quais a Comissão de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.

9.0 - DA MODALIDADE

9.1 - Para a presente Licitação a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, adotou a Modalidade de "TOMADA DE PREÇOS", do Tipo "Menor Preço Por Lote", de conformidade com as disposições do artigo 45º da Lei nº 8.666/93.

10.0 - JULGAMENTO

10.1 - Esta licitação é do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", onde serão analisados os aspectos referentes a proposta, sendo classificados por ordem numérica, atribuindo-se o primeiro lugar ao menor preço.

10.2 - Na fase de Habilitação será julgada inabilitado o proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente edital;
- b) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

10.3 - Na fase das Propostas será julgada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência constante deste edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista no edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes.

10.4 - No caso de empate entre proponentes, após a aplicação do critério de julgamento, a Comissão adotará o previsto no artigo 45, parágrafo segundo da Lei 8.666/93.

10.5 - O julgamento e a classificação das propostas, bem como a escolha da mais conveniente são atos exclusivos da Comissão de Licitação, que em consequência, reserva-se o direito de:

- a) Desclassificar as propostas em desacordo com este edital, ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis ou inconvenientes, por fatos comprovados durante o processo de seleção;

10.6 - Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de Licitação elaborará relatório contendo a classificação pela ordem crescente dos preços que será submetido à apreciação da autoridade superior, que homologará a decisão da Comissão de Licitação.

10.7 - Na hipótese de recusa do proponente melhor classificado de confirmar sua proposta, o Contratante procederá adjudicar o objeto a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado (Artigo 54, parágrafo segundo), ou ainda, optar pela reavaliação da presente licitação, no interesse da Administração Pública.

10.8 - Apresentação de uma proposta na licitação, será considerada como evidência de que o proponente

- a) Examinou, criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Contratante, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela prestação do serviço;
- c) Convidou, que os elementos desta licitação, lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

11.0 - DOS RECURSOS

11.1 - Dos atos do Município de Santa Maria do Oeste, pertinentes a licitação a que se refere presente Edital, poderão os licitantes interpor recurso nos casos e formas determinados no artigo 109 da Lei no. 8.666, de 21.06.93.

11.2 - O recurso será interposto, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato a ser impugnado.

11.3 - O recurso interposto será dirigido ao representante legal do Município de Santa Maria do Oeste, através da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado a autoridade superior, na forma do art. 109, da Lei 8.666/93.

11.4 - A autoridade competente para homologar a presente licitação e o representante legal do Município de Santa Maria do Oeste, ao qual compete o julgamento dos recursos previstos neste Edital, ratificar a decisão da Comissão ou decidir pela anulação total ou parcial desta licitação, por vício de legalidade, ou ainda, pela sua revogação, fundamentada em motivos de ordem administrativa, devidamente caracterizado.

11.4.1 - As decisões pertinentes a anulação ou revogação desta licitação serão publicadas no Jornal "Correio do Cidadão" (Campo Mourão - PR), Órgão Oficial do Município, a fim de assegurar o princípio do contraditório e da ampla defesa.

12.0 - CUSTEIO DAS DESPESAS

12.1 - Os recursos destinados ao pagamento objeto de que trata a presente licitação serão oriundos de recursos próprios do Município de Santa Maria do Oeste - PR.

13.0 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA

15.6 - Na falta de pagamento espontâneo, poderá o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, para satisfação da multa aplicada, descontar o seu valor apurado do pagamento mensal subsequente devido pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste ao CONTRATADO, não havendo créditos, o CONTRATADO se obriga a efetuar o pagamento da multa aplicada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de sua intimação.

15.7 - Constituem motivos para a rescisão do contrato, sem que seja qualquer indenização ao CONTRATADO:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- c) o abandono das obrigações, sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE;
- d) a sub-contratação total ou parcial do objeto do contrato, a associação do CONTRATADO com outros, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se houver concordância do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE;
- e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada, para acompanhar e fiscalizar o desempenho das funções, assim como as de seus superiores;
- f) o cometimento reiterado de faltas devidamente anotadas na forma do art. 87, da Lei 8.666/93;
- g) a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
- h) a dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;

15.8 - Independentemente das hipóteses mencionadas NESTE EDITAL o Município de Santa Maria do Oeste poderá dar por findo o contrato, sem que lhe caiba qualquer sanção, mediante aviso prévio de no mínimo, 60 (sessenta) dias.

16.0 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1 - O proponente vencedor ficará obrigado a prestar serviços constantes no objeto desta licitação após a homologação e adjudicação desta licitação, e iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato.

É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com a realização do objeto ora licitado, bem como, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na licitação.

17.0 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será realizado mediante atestado de Recebimento e Aprovação do serviço, emitido pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, juntamente com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do serviço deverá constar no recibo/Nota Fiscal, obrigatoriamente como constaria proposta de preços.

17.2 - O pagamento será feito em, até 15 (dezoito) dias do mês subsequente após a entrega do objeto licitado.

14.0 - CONTRATAÇÃO

14.1 - A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo III) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.

14.2 - O(a) vencedor(a) da licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato pela Prefeitura Municipal.

14.3 - Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recuse a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto em 5 (cinco) dias corridos, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.

15.0 - DAS SANÇÕES

15.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo fixado neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total reajustado do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

15.2 - De atraso injustificado na execução do contrato, se sujeitará o CONTRATADO a aplicação de multa de mora plana de 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor total atualizado da parte não cumprida, sem prejuízo do disposto das penalidades previstas em lei.

15.3 - Por descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, a juízo do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, fica o CONTRATADO sujeito a multa de 1% (um por cento) incidente sobre o valor global deste contrato, sendo duplicada, no caso de reincidência, sendo facultado ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, a rescisão do Contrato, independente de interposição judicial, respondendo o CONTRATADO por perdas e danos, bem como pela multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor global e atualizado do contrato, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

15.4 - A ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos itens "15.1" a "15.3" além das sanções aí previstas, ensejará a aplicação ao CONTRATADO inapiente, sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de até 02 (dois) anos, ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, na forma prevista no artigo 87, da Lei no. 8.666, de 21.06/93.

15.5 - A pena de suspensão temporária e a declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas, no caso em que o CONTRATADO:

- a) praticar, dolosamente, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar quaisquer atos ilícitos que visem a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em virtude de atos ilícitos praticados.

17.3 - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

18.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Reserva-se à Prefeitura Municipal, o direito de anular ou revogar esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da Administração Pública respectivamente.

18.2 - O Objeto desta licitação será recebido no prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, sito à Rua José de França Pereira, 10, Santa Maria do Oeste/PR, até as 11:30 horas, obedecendo requisições emitida pela administração municipal, de acordo com a necessidade diária.

18.3 - Para execução do item 02, o objeto poderá ser fornecido no estabelecimento Comercial do licitante vencedor, desde que este esteja localizado na sede no Município de Santa Maria do Oeste/PR.

18.4 - Reserva-se à Comissão de Licitação, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

18.5 - É facultado à Prefeitura Municipal, solicitar a atualização de qualquer dos documentos relativos a presente licitação.

18.6 - A(s) Licitante(s) assumirá(ão) integral responsabilidade pelos danos que causar(em) a Prefeitura e terceiros, na execução do objeto do Contrato, isentando a Prefeitura de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

18.7 - Ao participar na presente licitação, a(s) proponente(s) assume(m) integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

18.8 - Trata-se qualquer ônus referente a direito de propriedade industrial, marcas e patentes, direitos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como a responsabilidade por violação dos mesmos, suas consequências e efeitos jurídicos, serão de responsabilidade da(s) Contratante(s), que deverão responder pelos mesmos e defender a Prefeitura em juízo, ou fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto.

18.9 - O presente Edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8078/90 de 12/09/90.

18.10 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga - Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

18.11 - Fazem parte integrante deste EDITAL os anexos abaixo relacionados, sendo:

- ANEXO I - Descrição do Objeto
- ANEXO II - Modelo da Proposta
- ANEXO III - Minuta do Contrato
- ANEXO IV - Modelo de Carta de Preposto
- ANEXO V - Modelo Termo de Renúncia
- ANEXO VI - Modelo de Declaração de Concordata
- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Não Utilização de Mão de Obra Infantil
- ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Micro - Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Santa Maria do Oeste - Pr. 11 de 111111111111 de 2020

Daniel Tomen
Presidente da Comissão de Licitações

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Este termo visa a contratação de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE E MARMITEX, DESTINADAS A FUNCIONÁRIOS FORA DO LOCAL DE LOTAÇÃO E PESSOAS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE A SEREM FORNECIDAS NA SEDE".

2.0 JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se faz necessário devido a funcionários prestarem serviços fora de seu local de trabalho e ou pessoas a serviço do município, sendo através de processo licitatório o meio legal de se planejar estimativamente a respectiva despesa.

3.0 DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2020, A QUAL SEGUE EM ANEXO.

4.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado mediante atestado de recebimento e aprovação do serviço, emitido pela Comissão de Recebimento de bens, Serviços e Obras, juntamente com a Nota Fiscal, Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal (Unidade FUR/PGR e FGTS).

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.
Os pagamentos serão feitos em, até 15º (deceimo quinto) dia do mês, subsequente a após os serviços prestados.

4.1.1. Em caso de não cumprimento pelo (a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

5.0 DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. O objeto deste procedimento, deverá ser executado de forma parcelada, imediatamente requisitado na Secretaria Municipal de Administração, iniciando a execução, imediatamente após a assinatura do termo de contrato.

6.0 OBRIGAÇÕES

6.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da (a) CONTRATADA (O):

6.1.1. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento.

6.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação;

6.1.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

6.2. São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do contrato:

6.2.1. Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da contratação;

6.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

7.0 CUSTO MENSAL

7.1. O valor máximo admitido para o lote 01 é de R\$ 48.253,00 (Quarenta e Oito Mil Duzentos e Cinquenta e Três Reais) e o valor máximo admitido para o lote 02 é de R\$ 52.455,00 (Cinquenta e Um Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais), pelo período de 06 (seis) meses, apurado através de média dos valores praticados no mercado.

7.1.2. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, transporte na localidade da sede da entidade, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários a perfeita execução do objeto da licitação.

7.1.3. O Pagamento dos Serviços será realizado mensalmente.

8.0 CONCLUSÃO

8.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da gestão da administração municipal, e para adequação nesta administração Municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, à transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores, que exigem assessoria de nível especializado.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

Proc. Licitatório nº 9

TITULAR DA PROPOSTA Nº:

EMPRESA

C.N.P.J. Nº

ENDEREÇO

Apresentamos a seguir a nossa proposta de Preços para o Proc. Licitatório em epígrafe, que trata da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE E MARMITEX, DESTINADAS A FUNCIONÁRIOS FORA DO LOCAL DE LOTAÇÃO E PESSOAS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE A SEREM FORNECIDAS NA SEDE", a seguir cotado:

Lote	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Água			
02				

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por ____ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data:

Nome e Assinatura Representante legal

Carrimbo

Obs. Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

Que fazem de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA e de outro lado o Sr(a) _____ inscrita na CPF n.º _____ com sede a Rua _____ neste ato representada pelo Sr _____ partes que celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

Cláusula Primeira: Do Objeto

É objeto do presente contrato, a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE E MARMITEIX DESTINADAS A FUNCIONÁRIOS FORA DO LOCAL DE LOTAÇÃO E PESSOAS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE A SEREM FORNECIDAS NA SEDIA".

Parágrafo Primeiro:

O serviço a ser prestado, será executado em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pelo Município aprovado pelas autoridades competentes, assim como o Edital - Tomada n.º _____ e anexos.

Cláusula Segunda: Do Valor

Fica o valor para a contratação objeto do presente contrato previamente acertado de R\$ _____ (_____) mensal, perfazendo um total do contrato de R\$ _____ (_____).

Cláusula Terceira: Do Prazo de Vigência

O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses iniciando-se na presente data com prazo final em _____/_____/_____.
Parágrafo 1º - Este contrato poderá ser prorrogado por acordo, por determinação do art. 37 da Lei 8.666/93 mediante ajuste entre as partes.
Parágrafo 2º - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no ítem desta cláusula.

Parágrafo Primeiro:

Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura deste instrumento.

Parágrafo Segundo:

A vigência acima constante poderá ser prorrogada com base no disposto no Artigo 57 II da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Quarta: Da Execução do Objeto

O proponente vencedor ficará obrigado a prestar serviços constantes no objeto de licitação após a homologação e adjudicação desta licitação e iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato.
É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com a realização do objeto ora licitado, bem como com taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na licitação.

Cláusula Quinta: Das Condições de Pagamento

O pagamento será realizado mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.
A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

O pagamento será feito em até 15 (dezoito) dias do mês subsequente após a entrega do objeto licitado.
Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

Cláusula Sexta: Rescisão do Contrato

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

Cláusula Sétima: Penalidades

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- I - Advertência
- II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo(s) contratado(s), sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.
- III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura pelo prazo de até (2)dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.
- IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se resistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a iniquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

Cláusula Oitava: Dos Casos Omissos

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, leis e Decretos em vigor.

ANEXO IV

PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº _____/2020

TOMADA Nº _____/2020

MODELO DE CARTA DE PREPOSTO

Através do presente autorizo e nomeio como PREPOSTO: (a) Sr. (a) _____ Portador (a) da CI-RG nº _____ a participar do Procedimento Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº _____/2020, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, na qualidade de MEU representante.

Outorgo a pessoa acima qualificada amplos poderes para acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes ao subscritor, renunciar ao direito de recursos em todas as fases podendo praticar outros atos.

Outrossim, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados pelo PREPOSTO ora nomeado.

Local e data: _____/_____/_____

Assinatura
NOME
CPF
RG
Carimbo do Proponente

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente

Cláusula Nona: Das Fontes de Recursos
As despesas decorrentes da prestação de serviços objeto do presente contrato correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente.

Cláusula Décima: Do Gestor

Fica nomeado como Gestor deste contrato o Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob n.º _____, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima: Foro

Para a solução de qualquer dúvida, legítima ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, depois de lido e lido, conforme, viu assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes, em três vias de igual firma e teor.

Santa Maria do Oeste - Pr

Contratante	Contratado
_____ Prefeito Municipal	_____ Contratado
Testemunhas:	_____

ANEXO V

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANA

TERMO DE RENUNCIA

Eu, _____, inscrito no CNPJ nº _____, abaixo assinado, participante do Processo Licitatório nº _____/2020, Edital de Licitação nº _____/2020, na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS** por seu representante devidamente declarado, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando o representante, que não pretende recorrer da decisão de Comissão de Licitação, que exigiu os documentos de habilitação preliminar, renunciando a qualquer direito concorrendo com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Santa Maria do Oeste, de _____ de _____ de 2020.

Assinatura _____
Nome da Empresa (CNPJ) _____
Nome do Responsável Legal _____
RG nº _____

Obs. Preferencialmente em Papel timbrado do proponente.

ANEXO VI

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº _____/2020

EDITAL TOMADA Nº _____/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____ não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonatórias no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente

Local e data

Assinatura

Nome

CI-RG nº _____ CPF nº _____

Obs. Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

Eu, _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal (n/a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e data

Nome e assinatura (representante legal)

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Obs. Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

ANEXO VIII

MODELO
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. TOMADA DE PREÇOS nº _____

O signatário da presente, o Senhor(a) _____, representante legalmente constituído(a) do proponente, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, _____ de _____ de 2020.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 96.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230.000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 20

PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro nas 8.666/93 e Lei 8.833/94, e suas posteriores alterações, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO SELF SERVIÇE E MARMITEX DESTINADAS A FUNCIONÁRIOS FORA DO LOCAL DE LOTAÇÃO E PESSOAS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE A SEREM FORNECIDAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.”** denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 15 de Julho de 2020.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 21

DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, referente **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE E MARMITEX, DESTINADAS A FUNCIONÁRIOS FORA DO LOCAL DE LOTAÇÃO E PESSOAS A SERVIÇO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE A SEREM FORNECIDAS NA SEDE”**, nos termos da lei 8666/93.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 21 de Julho de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 22

DECRETO N.º 021/2020

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste – Pr, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.666/93:

DECRETA:

Art. 1.º: Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, que terá a seguinte composição:

- | | |
|-----------------------------------|---------------------------|
| 1) Daniel Tomen | C.P.F. n.º 065.335.649-86 |
| 2) Cleverson Osmar de Lima | C.P.F. n.º 069.771.139-01 |
| 3) Maria Ivone Lubacheski Machado | C.P.F. n.º 731.672.079-49 |

Parágrafo Único: A presidência da presente Comissão, ficará a cargo da Srª. Daniel Tomen.

Art. 2º: Fica nomeado como membro suplente da presente comissão a Srª. Paula Cristina Santos, inscrito no C.P.F. n.º 097.168.939-80.

Art. 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2020.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. Nº 06.864.600/10

DECRETO Nº 021/2020

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste - Pr. e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.666/93

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, que terá a seguinte composição:

1) Daniel Tomem	C.P.F. nº 0.065.335.849-86
2) Cleilson Osmar de Lima	C.P.F. nº 0.069.771.139-01
3) Maria Ivone Tubachewski Machado	C.P.F. nº 1.731.672.079-49

Parágrafo Único: A presidência da presente Comissão, ficará a cargo do Sr. Daniel Tomem.

Art. 2º Fica nomeado como membro suplente da presente comissão a Sra. Paula Cristina Santos, inscrita no C.P.F. nº 0.097.168.939-80.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr., em 06 de Abril de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. Nº 06.864.600/10

PORTARIA Nº 062/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10520/02

RESOLVE

I - **Nomear PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO** do Município de Santa Maria do Oeste - Pr. de acordo com composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Dilmaron de Mattos	651.631.179-04	PREGOEIRO
Reginaldo Maciel de Oliveira	058.445.999-85	EQUIPE DE APOIO
Alex Fernando Zanovello	059.018.309-54	EQUIPE DE APOIO
Odair José Ferreira de Lima	857.956.159-00	SUPLENTE

II - Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no C.P.F. nº 857.956.159-00.

III - Publicar-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr., em 06 de Abril de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO DE 26 JANEIRO, 111 - FONE Nº 3646-3647 - FAX Nº 3646-3648
CASA POSTAL Nº 111 - CEP Nº 020-090 - PITANGA - PARANÁ

DECRETO Nº 42, DE 07 DE ABRIL DE 2020

COMANDO: a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, criada através do Lei nº 884 de 28 de Setembro de 1987, e de acordo com o artigo 1º da referida Lei, composta pelas seguintes integrantes:

1. Presidente: MARCEL EUGENIO RODRIGUES BARBOSA - Prefeito Municipal;
2. Diretor Adjunto: Carlos Alberto Bruchini - Vice-Prefeito;
3. Diretor de Defesa Civil: Manoel Domingos;
4. Representante da Defesa Civil: Sérgio de Almeida Furlanetto - Coordenador de Serviços;
5. Representante do INEP: Manoel de Jesus; (Coordenador de Defesa Civil);
6. Representante do INEP: Manoel de Jesus; (Coordenador de Defesa Civil);
7. Representante do INEP: Manoel de Jesus; (Coordenador de Defesa Civil);
8. Representante do INEP: Manoel de Jesus; (Coordenador de Defesa Civil);
9. Representante do INEP: Manoel de Jesus; (Coordenador de Defesa Civil);
10. Representante do INEP: Manoel de Jesus; (Coordenador de Defesa Civil);

Art. 1º Fica nomeado a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, criada através do Lei nº 884 de 28 de Setembro de 1987, e de acordo com o artigo 1º da referida Lei, composta pelas seguintes integrantes:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 07 de Abril de 2020.

Manoel E. Eugenio Rodrigues Barbosa
Prefeito

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. Nº 06.864.600/10

TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE** (pessoa jurídica de direito público interno), com sede na Rua José de França Pinheiro, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no C.O.C.M.F. nº 95.884.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.153.787-3, e inscrito no C.P.F. nº 0.069.771.139-01, residente e domiciliado na Rua Manoel Ezequiel Tavares, 785, Centro, Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO DONATO**, brasileiro casado, inscrito no C.N.P.J. nº 10.271.441/0001-29, com sede na Rua Desportiva Karajoula, 1364, Centro, Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado pelo Sr. **LEANDRO SOARES DA SILVA**, brasileiro solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.333.144-4 e inscrito no C.P.F. nº 859.180.239-15, e de outro lado, **SOARESBRIA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E CIA LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. nº 18.309.881/0001-57, com sede na Rua João Gonçalves Pinheiro, 520, Centro Pitanga - PR, neste ato representado pelo Sr. **LEANDRO SOARES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.428.398-6 e inscrito no C.P.F. nº 049.858.099-13, e que por parte a CONTRATADA, recebeu o contrato original de acordo com o disposto no Art. 5º, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata o Contrato Administrativo nº 026/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA O Prazo de vigência de que trata o Contrato 1º, fica prorrogado por 27 (vinte e sete) dias úteis, a contar da data de assinatura deste Termo Aditivo, ficando o prazo total de vigência de 02 (dois) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 04 de Abril de 2019, não modificadas por este instrumento, observadas as alterações e ratificação dos termos.

Este instrumento de aditivo, em triplicata, tem por presente aditivo em 02 (dois) dias de qual tem a forma:

Santa Maria do Oeste, 03 de Abril de 2020.

MARCELO DONATO - ME Leandro Soares da Silva R. João Gonçalves Pinheiro, 520 Centro Pitanga - PR CEP: 020-090 Fone: (41) 3646-3647	JOSE REINOLDO OLIVEIRA R. José de França Pinheiro, 10 Santa Maria do Oeste - PR CEP: 06864-000 Fone: (41) 3646-3647
---	--

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. Nº 06.864.600/10

TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE** (pessoa jurídica de direito público interno), com sede na Rua José de França Pinheiro, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no C.O.C.M.F. nº 95.884.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.153.787-3, e inscrito no C.P.F. nº 0.069.771.139-01, residente e domiciliado na Rua Manoel Ezequiel Tavares, 785, Centro, Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO DONATO**, brasileiro casado, inscrito no C.N.P.J. nº 10.271.441/0001-29, com sede na Rua Desportiva Karajoula, 1364, Centro, Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado pelo Sr. **LEANDRO SOARES DA SILVA**, brasileiro solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.333.144-4 e inscrito no C.P.F. nº 859.180.239-15, e de outro lado, **SOARESBRIA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E CIA LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. nº 18.309.881/0001-57, com sede na Rua João Gonçalves Pinheiro, 520, Centro Pitanga - PR, neste ato representado pelo Sr. **LEANDRO SOARES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.428.398-6 e inscrito no C.P.F. nº 049.858.099-13, e que por parte a CONTRATADA, recebeu o contrato original de acordo com o disposto no Art. 5º, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata o Contrato Administrativo nº 026/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA O Prazo de vigência de que trata o Contrato 1º, fica prorrogado por 27 (vinte e sete) dias úteis, a contar da data de assinatura deste Termo Aditivo, ficando o prazo total de vigência de 02 (dois) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 04 de Abril de 2019, não modificadas por este instrumento, observadas as alterações e ratificação dos termos.

Este instrumento de aditivo, em triplicata, tem por presente aditivo em 02 (dois) dias de qual tem a forma:

Santa Maria do Oeste, 03 de Abril de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA Prefeito Municipal	SOARESBRIA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E CIA LTDA - ME Leandro Soares da Silva R. João Gonçalves Pinheiro, 520 Centro Pitanga - PR CEP: 020-090 Fone: (41) 3646-3647
---	---

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Rua Visconde de Guaporuba, 311 - Fone/Fax: (41) 3646-3647 - Caixa Postal 108
Centro Administrativo de 26 de Janeiro - CEP: 020-090 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 16/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREDORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE

Art. 1º Fica desmentido o expediente de Câmara Municipal de Pitanga - PR, no dia 07 de abril de 2020, em razão da Semana Santa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 16 de abril de 2020.

Manoel E. Eugenio Rodrigues Barbosa
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Rua Visconde de Guaporuba, 311 - Fone/Fax: (41) 3646-3647 - Caixa Postal 108
Centro Administrativo de 26 de Janeiro - CEP: 020-090 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 19/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREDORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE

Art. 1º Fica desmentido o expediente de Câmara Municipal de Pitanga - PR, no dia 07 de abril de 2020, em razão da Semana Santa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 17 de abril de 2020.

Manoel E. Eugenio Rodrigues Barbosa
Presidente

CISGAP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARUQUAVA, PINHÃO E TURVO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 006/2020

Termo de pública e HOMOLOGAÇÃO de Dispensa de Licitação nº 006/2020 cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de gás liquefeito de petróleo OLP (gás de cozinha) - acondicionado em 08 (oito) botijões de 13 Kg cada, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde, Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP", sendo adjudicada a empresa Comercial Alvaro de Gas Ltda. CNPJ nº 77.148.860/0001-00, com o valor Global de R\$ 492,00 (Quatrocentos e noventa e dois reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de gás liquefeito de petróleo OLP (gás de cozinha) - acondicionado em 08 (oito) botijões de 13 Kg cada para o Consórcio Intermunicipal de Saúde, Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP.	R\$ 492,00

Guarapuava, 07 de abril de 2020.

Manoel E. Eugenio Rodrigues Barbosa
Presidente

CISGAP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARUQUAVA, PINHÃO E TURVO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 006/2020

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, no uso de suas atribuições legais e do reconhecimento de presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, fundamentado pela formalização processual, cumprimento dos requisitos exigidos em lei, documentação comprobatória, justificativa jurídica e técnica, RATIFICAÇÃO e Dispensa de Licitação nº 006/2020 CISGAP, que tem por objeto: "Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de gás liquefeito de petróleo OLP (gás de cozinha) - acondicionado em 08 (oito) botijões de 13 Kg cada para o Consórcio Intermunicipal de Saúde, Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, a ADJUDICAÇÃO, como contratada a empresa Comercial Alvaro de Gas Ltda. CNPJ nº 77.148.860/0001-00, com o valor Global de R\$ 492,00 (Quatrocentos e noventa e dois reais).

Guarapuava, 07 de abril de 2020.

Elaine de F. S. Diniz
Diretora Executiva
CISGAP



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2020.

TOMADA DE PREÇOS: 008/2020.

Edital:

Emissão: 21/07/2020

Abertura: 07/08/2020

Horário: 14:00 Horas

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ** torna público que na sala do Departamento de Licitações e Contratos, situada na Rua Jose de França Pereira, nº 10, nesta cidade, CEP: 85.230-000, no dia, horário e local mencionados no preâmbulo acima, em sessão pública, realizar-se á licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO LOTE**, conforme disposto na Constituição Federal, Artigo 37 XXI, Constituição Estadual Artigo 27, XX e XXI, nos moldes da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 conjugado com as alterações na Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, para escolha das melhores propostas do seguinte objeto:

1.0 – OBJETO

- A presente licitação tem por Objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE E MARMITEX, DESTINADAS A FUNCIONÁRIOS FORA DO LOCAL DE LOTAÇÃO E PESSOAS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE A SEREM FORNECIDAS NA SEDE”**, de acordo com as demais condições do edital e anexos.

2.0 – AQUISIÇÃO DO EDITAL

2.1 – O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Setor de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10 - Centro – Santa Maria do Oeste – Pr.

3.0 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação Pessoas Jurídicas, cadastradas ou não, na seção de Cadastros de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, bem como, aqueles que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da Proposta, nos termos do § 3º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93, e que atendam as condições exigidas pela Lei referida e suas alterações.

3.2 – Estão impedidos de participar desta Licitação, as pessoas e/ou empresas que se enquadrem no Art. 9.º da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



3.3 – A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste edital de Licitação, e de seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Edital da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

3.4 – DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

3.4.1- As microempresas e empresas de pequeno **porte deverão apresentar toda** a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 5.3.2) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

3.4.2- Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.4.3 - Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.4.4 - Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 48 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

3.4.5 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

3.4.6 - As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior homologação e adjudicação do processo licitatório, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

3.4.7 - Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.4.8 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 3.4.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 26

microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 3.4.3, segundo a ordem de classificação.

3.4.9 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

4.0 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

4.1 – O(a) proponente poderá modificar ou retirar sua proposta (envelopes nº1 e nº 2) após a entrega, desde que a comunicação, por escrito, da modificação ou retirada, seja recebida pela Comissão de Licitação, 24h00 (vinte e quatro horas) antes da data e horário limite estabelecido para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

4.2 – A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução para o idioma português.

5.0 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO

5.1–Em sessão Pública, no dia, horário e local indicados no preâmbulo deste edital a Comissão receberá os envelopes (n.º 01 – DOCUMENTAÇÃO e n.º02 – PROPOSTA) devidamente lavrados e inviolado de cada proponente licitante, e os rubricará juntamente com representantes credenciados presentes a sessão.

5.2 – Os interessados deverão inserir no Envelope de n.º 01 – DOCUMENTAÇÃO, sob pena de inabilitação, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto que deverá ser apresentado em original ou em cópia reprográfica autenticada. As folhas deverão, preferivelmente, ser do tamanho **A4 (21,0 X 29,7 cm)**.

5.3 – Quanto a Habilitação Pessoa Jurídica:

5.3.1 - Habilitação Pessoa Jurídica:

a) Cópia autenticada do Contrato Social e última alteração contratual, ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleições de seus administradores;

b) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) Registro Cadastral, expedido pela Divisão de Licitações do Município Licitante, até 03 (três) dias úteis antes do prazo previsto para a abertura da Licitação, conforme preceitua o Artigo 22, Parágrafo Segundo da Lei n.º 8.666/93, ou Certificado de Cadastro de Licitantes do Estado.

d) Declaração de que o preponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo VIII) **se for o caso**.

f) Alvará de localização de funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente da administração pública municipal.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



5.3.2 – Regularidade Fiscal:

a) Prova de Regularidade com as Fazendas:

1) Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN;

2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretária de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;

3) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.3.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo VI).

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social nos termos do Artigo 31 – I da Lei 8.666/93;

5.3.4 – Declaração

a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. **(Anexo VII)**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 28

b) Declaração de que o proponente enquadre-se como pequena ou micro-empresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (**anexo IX**) se for o caso.

c) As Empresas podem ser representadas no Processo Licitatório, por Preposto (modelo da Carta – Anexo IV), desde que apresente a Carta de Preposto, até o início da sessão de abertura das propostas;

5.3.5 – Firmar Termo de Renúncia, a ser assinado anteriormente à Abertura dos Envelopes de nº 02, na data da Licitação acima descrita. Podendo ser firmado pelo licitante ou seu Preposto, (anexo V).

5.4 – Os Anexos IV e V (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

5.5 – Os documentos de habilitação deverão ser acondicionados em envelope lacrado e inviolado, contendo em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
TOMADA DE PREÇOS Nº. _____
DATA DE ABERTURA: _____
PROPONENTE (identificação do proponente)
OBJETO: (objeto desta licitação).

5.6 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia desde que legível, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com o prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02);

5.6.1 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de nº 01, não serão aceitos quaisquer documentos adicionais, nem admitidos licitantes retardatários.

6.0 – PROPOSTA:

6.1 – Envelope nº 02 - Proposta de Preços:

A proposta deverá ser elaborada datilograficamente em papel ofício timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel ofício contendo o carimbo do proponente, e/ou de acordo com Modelo de proposta (Anexo II) fornecido pelo Município, com folhas numeradas e rubricadas, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com 01 (uma) via, assinada pelo proponente ou representante legal, onde deverá constar:

- a) Nome, endereço, CNPJ da licitante;
- b) Número do Processo de Licitação;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 29

- c) Descrição do Objeto da presente licitação em conformidade com as especificações constantes no **Anexo I**;
- d) valor unitário e global utilizado para o cálculo do preço dos serviços de acordo com as especificações quantitativas apresentadas no **Anexo I**;
- e) Validade da Proposta (Que não deverá ser inferior a 120 dias);

6.2 – A proposta deverá ser formulada em algarismos e os valores globais em algarismo e por extenso. Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado pôr extenso, para os efeitos de julgamento das propostas.

6.3 – O preço total cotado pelo concorrente do objeto da presente licitação deverá ser em moeda corrente no país e fixo não sendo admitido qualquer espécie de reajuste.

6.3 – A documentação (PROPOSTA DE PREÇOS), anteriormente referida deverá ser entregue em envelope lacrado e inviolado, constando em sua face externa e frontal os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL (NOME) E ENDEREÇO DA PROPONENTE
NOME DO LICITADOR
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2020
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: ____/____/2020

7.0 – DO VALOR MÁXIMO:

7.1 – O preço máximo para aquisição do objeto ora licitado, consta do anexo I, integrante deste procedimento.

7.2 – Deverão ser computados no valor da proposta a ser apresentada pelo interessado, todos os tributos incidentes, taxas e emolumentos sobre o objeto desta Licitação.

8.0 – DO PROCEDIMENTO

8.1 – Na data aprazada, em sessão, e estando os proponentes licitantes, devidamente credenciados, serão abertos os Envelopes de Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes, a qual será rubricada pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes.

8.1.1 – Ato contínuo, a Comissão de Licitação apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e/ou comunicará aos presentes a data de divulgação dos resultados da análise da documentação de habilitação.

8.1.2 – Em havendo condições, a comissão por motivo de economia e celeridade processual, poderá proceder, na mesma reunião a análise da documentação de habilitação decidindo, de plano, as questões ou duvidas eventualmente suscitadas pelos licitantes, e divulgar o resultado desta análise nesta mesma sessão correndo a partir desta data o prazo legal de 05 (cinco) dias



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 30

úteis para a interposição de recurso cabível. A data da abertura dos envelopes das propostas será designada somente após o decurso dos prazos de recurso ou de seu julgamento. Todavia, havendo manifestação unânime e expressa de todos os licitantes no sentido de dispensarem a interposição de recurso, esta circunstância será consignada em ata, facultando-se à Comissão o prosseguimento imediato da Licitação, com a abertura dos envelopes de nº 02, relativos às propostas de preços.

8.1.3 – Nesta mesma sessão, os licitantes poderão examinar e analisar a documentação de habilitação dos demais licitantes;

8.1.4 – Não sendo possível a Comissão realizar a análise da documentação de habilitação na própria reunião inaugural, será designada data, hora e local para, em sessão pública, divulgar os resultados desta análise, relacionando os licitantes declarados habilitados à fase seguinte, bem como os licitantes declarados não habilitados, registrando-se em ata os motivos ou razões da não habilitação das mesmas e devendo seus envelopes lacrados contendo as propostas de preços, desde que não tenha havido interposição de recurso cabível contra a decisão da Comissão, hipótese em que a devolução somente ocorrerá após a sua eventual denegação.

8.1.5 – A renúncia ao direito de recurso deverá ser formalizada em declaração escrita conjunta ou individual, de todos os licitantes, que passará a integrar a documentação do processo licitatório, sem prejuízo de sua consignação em ata.

8.2 – Serão abertos os envelopes de nº “2”, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou após julgamento dos recursos interpostos;

8.2.1 – Após abertas as propostas serão rubricadas folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes devidamente credenciados.

8.2.2 – Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.2.3 – Após a abertura dos envelopes nº 02, os trabalhos serão suspensos, afim de que a Comissão de Licitação possa proceder a análise e julgamento das mesmas, caso seja necessário, senão procederá o resultado na mesma hora.

8.2.4 – À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

8.2.5 – As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão de Licitação, na presença dos proponentes.

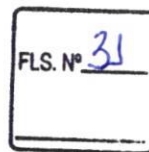
8.2.6 – A Comissão de Licitação lavrará ATA circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão e licitantes credenciados, registrando todos os fatos praticados no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata, quando forem



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



formuladas por escrito, das quais a Comissão de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.

9.0 – DA MODALIDADE

9.1 – Para a presente Licitação a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, adotou a Modalidade de “TOMADA DE PREÇOS”, do Tipo “Menor Preço Por Lote” de conformidade com as disposições do artigo 45º da Lei n.º 8.666/93.

10.0 – JULGAMENTO

10.1 – Esta licitação é do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, onde serão analisados os aspectos referentes à proposta, sendo classificados por ordem numérica, atribuindo-se o primeiro lugar ao menor preço.

10.2 – Na fase de Habilitação será julgada inabilitado o proponente que:

- a. Deixar de atender alguma exigência constante do presente edital;
- b. Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

10.3 – Na fase das Propostas será julgada desclassificada a proponente que:

- a. Deixar de atender alguma exigência constante deste edital;
- b. Apresentar oferta de vantagem não prevista no edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;

10.4 – No caso de empate entre proponentes, após a aplicação do critério de julgamento, a Comissão, adotará o previsto no artigo 45, parágrafo segundo da Lei 8.666/93.

10.5 – O julgamento e a classificação das propostas, bem como a escolha da mais conveniente são atos exclusivos da Comissão de Licitação, que em consequência, reserva-se o direito de:

a- Desclassificar as propostas em desacordo com este edital, ou ainda, que se revelarem manifestamente inexecutáveis ou inconvenientes, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

10.6 – Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de Licitação elaborará relatório contendo a classificação pela ordem crescente dos preços que será submetido à apreciação da autoridade superior, que homologará a decisão da Comissão de Licitação.

10.7 – Na hipótese de recusa do proponente melhor classificado de confirmar sua proposta, o Contratante poderá adjudicar o objeto à segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado (Artigo 64, parágrafo segundo), ou ainda, optar pela revogação da presente licitação, no interesse da Administração Pública.

10.8 – Apresentação de uma proposta na licitação, será considerada como evidência de que o proponente:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 32

- a. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Contratante, informações sobre, qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.
- b. Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela prestação do serviço.
- c. Considerou que os elementos desta licitação, lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

11.0 – DOS RECURSOS

11.1 – Dos atos do Município de Santa Maria do Oeste, pertinentes a licitação a que se refere o presente Edital, poderão os licitantes interpor recurso nos casos e formas determinados no artigo 109 da Lei no. 8.666, de 21.06.93.

11.2 – O recurso será interposto, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato a ser impugnado.

11.3 – O recurso interposto será dirigido ao representante legal do Município de Santa Maria do Oeste, através da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, a autoridade superior, na forma do art. 109, da Lei 8.666/93.

11.4 – A autoridade competente para homologar a presente licitação é o representante legal do Município de Santa Maria do Oeste, ao qual compete diante dos recursos previstos neste Edital, ratificar a decisão da Comissão ou decidir pela anulação total ou parcial desta licitação, por vício de ilegalidade, ou ainda, pela sua revogação, fundamentada em motivo de ordem administrativa, devidamente caracterizado.

11.4.1 – As decisões pertinentes à anulação ou revogação desta licitação serão publicadas no Jornal Correio do Cidadão, (Campo Mourão – Pr), Órgão Oficial do Município, a fim de assegurar o princípio do contraditório e da ampla defesa.

12.0 – CUSTEIO DAS DESPESAS

12.1 – Os recursos destinados ao pagamento objeto de que trata a presente licitação serão oriundos de recursos próprios do Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

13.0 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.1 – As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	13 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	002 – Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	10.301.1001.2075
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	Atividades do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 02850 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 33

ÓRGÃO	11 – Secretaria Municipal de Habitação e Obras
UNIDADE	002 – Departamento de Obras e Manutenção
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	04.122.1501.2057
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	Atividades do Departamento de Obras e Manutenção
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 02850 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

14.0 – CONTRATAÇÃO:

14.1 – A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo III) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.

14.2 – O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato pela Prefeitura Municipal.

14.3 – Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recusar a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto em 5 (cinco) dias corridos, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renúncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.

15.0 - DAS SANÇÕES

15.1 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo fixado neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total reajustado do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

15.2 - Do atraso injustificado na execução do contrato: se sujeitará o CONTRATADO a aplicação de multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor total atualizado da parte não cumprida, sem prejuízo do disposto das penalidades previstas em lei.

15.3 - Por descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, a juízo do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, fica o CONTRATADO sujeito a multa de 1% (um por cento) incidente sobre o valor global deste contrato, sendo duplicada, no caso de reincidência, sendo facultado ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, a rescisão do Contrato, independente de interpelação judicial, respondendo o CONTRATADO por perdas e danos, bem como pela multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor global e atualizado do contrato, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

15.4 - A ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos itens "15.1" a "15.3", além das sanções ali previstas, ensejará a aplicação, ao CONTRATADO inadimplente, sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 34

administração, por prazo de até 02 (dois) anos, ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, na forma prevista no artigo 87, da lei no. 8.666, de 21/06/93.

15.5 - A pena de suspensão temporária e a declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas, no caso em que o CONTRATADO:

- a) praticar, dolosamente, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar quaisquer atos ilícitos que visem a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6 – Na falta de pagamento espontâneo, poderá o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, para satisfação da multa aplicada, descontar o seu valor apurado do pagamento mensal subsequente devido pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste ao CONTRATADO. Não havendo créditos, o CONTRATADO se obriga a efetuar o pagamento da multa aplicada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da sua intimação.

15.7 - Constituem motivos para a rescisão do contrato, sem que caiba qualquer indenização ao CONTRATADO:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- c) o abandono das obrigações, sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE;
- d) a sub-contratação total ou parcial do objeto do contrato, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se houver concordância do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE;
- e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada, para acompanhar e fiscalizar o desempenho das funções, assim como as de seus superiores;
- f) o cometimento reiterado de faltas devidamente anotadas na forma do art. 67 da Lei 8.666/93;
- g) a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
- h) a dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;

15.8 – Independentemente das hipóteses mencionadas NESTE EDITAL o Município de Santa Maria do Oeste poderá dar por findo o contrato, sem que lhe caiba qualquer sanção, mediante aviso prévio de no mínimo, 60 (sessenta) dias.

16.0 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1 - O proponente vencedor ficará obrigado a prestar serviços constantes no objeto desta Licitação, após a homologação e adjudicação desta Licitação, e iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato.

É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com a realização do objeto ora licitado, bem como com taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na licitação.

17.0 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 35

17.1 – O pagamento será realizado mediante atestado de Recebimento e Aprovação do serviço, emitido pela Comissão de Recebimento de bens, Serviços e Obras, juntamente com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do serviço deverá constar no recibo/Nota Fiscal, obrigatoriamente como consta na proposta de preços.

17.2 - O pagamento será feito em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente após a entrega do objeto licitado.

17.3 – Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

18.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 – Reserva-se a Prefeitura Municipal, o direito de anular ou revogar esta Licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da Administração Pública respectivamente.

18.2 – O Objeto desta licitação será recebido no prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/Pr, sito a Rua Jose de França Pereira, 10, Santa Maria do Oeste/PR, até as 11:30 horas, obedecendo requisições emitida pela administração municipal, de acordo com a necessidade diária.

18.3 – Para execução do Item 02, o objeto poderá ser fornecido no estabelecimento Comercial do licitante vencedor, desde que este esteja localizado na sede no Município de Santa Maria do Oeste/PR.

18.4 – Reserva-se à Comissão de Licitação, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

18.5 – É facultado à Prefeitura Municipal, solicitar a atualização de qualquer dos documentos relativos a presente licitação.

18.6 – A(s) Licitante(s) assumirá(ão) integral responsabilidade pelos danos que causar(em) à Prefeitura e terceiros, na execução do objeto do Contrato, isentando a Prefeitura de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

18.7 – Ao participar da presente licitação, a(s) proponente(s) assume(m) integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

18.8 – Todo e qualquer ônus referente a direito de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como a responsabilidade por violação dos mesmos, suas consequências e efeitos jurídicos, serão de responsabilidade da(s)



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 36

Contratada(s), que deverá(ão) responder pelos mesmos e defender a Prefeitura em juízo, ou fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto.

18.9 – O presente Edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8078(D.ºU. de 12/09/90).

18.10– Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

18.11 – Fazem parte integrante deste EDITAL, os anexos abaixo relacionados, sendo:

ANEXO I: Descrição do Objeto

ANEXO II: Modelo da Proposta.

ANEXO III: Minuta do Contrato.

ANEXO IV: Modelo de Carta de Preposto.

ANEXO V: Modelo Termo de Renúncia.

ANEXO VI: Modelo de Declaração de Concordata

ANEXO VII: Modelo de Declaração de Não Utilização de Mão-de-Obra Infantil

ANEXO VIII: Modelo de declaração de Micro – Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Santa Maria do Oeste – Pr, 21 de Julho de 2020.

Daniel Tomen

Presidente da Comissão de Licitações



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 34

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Esse termo visa a contratação de “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE E MARMITEX, DESTINADAS A FUNCIONÁRIOS FORA DO LOCAL DE LOTAÇÃO E PESSOAS A SERVIÇO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE A SEREM FORNECIDAS NA SEDE**”.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. A Contratação se faz necessário devido a funcionários prestarem serviços fora de seu local de trabalho e ou pessoas a serviço do município, sendo através de processo licitatório o meio legal de se planejar estimativamente a respectiva despesa.

3.0 DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2020, A QUAL SEGUE EM ANEXO.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 38



Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 51/2020

Termo de Referência

Escritório

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitted em	Quantidade de itens
51	Contratação de Serviço	13/07/2020	10
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
105384-1	DAIANE DE LURDES DAMIAO	0/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
132	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	PARCELA DO MENSALMENT	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0 Dias	
Entrega			
Local			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE E MARMITEX DESTINADAS A FUNCIONARIOS A SERVIÇO, FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO, E OU PESSOAS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, A SEREM FORNECIDOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE- PR.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
Lote					
001 REFEIÇÃO IN LOCO					
000524	REFEIÇÃO TIPO SELV-SERVICE CONTENDO NO MÍNIMO ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA, CARNE DE FRANGO, REFOGADOS E SALADAS	UN	1.500,00	24,00	36.000,00
002229	REFRIGERANTE (DIVERSOS SABORES) LATA CONTENDO 350 ML	UN	800,00	3,76	3.008,00
002273	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS, EMBALAGEM CONTENDO 02 LITRO	LT	300,00	8,83	2.649,00
004400	ÁGUA MINERAL Sem Gás, embalagem contendo 500 ml	UN	600,00	2,66	1.596,00
004401	REFRIGERANTE (DIVERSOS SABORES) LITRO 1000 ML	UN	500,00	6,00	3.000,00
006693	SUCO NATURAL (SABORES DIVERSOS) COPO 300 ML	UN	500,00	4,00	2.000,00
TOTAL					48.253,00
Lote					
002 MARMITEX					
000523	REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700 G, CONTENDO, NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA, CARNE DE FRANGO, REFOGADOS E SALADA.	UN	2.700,00	15,26	41.202,00
002229	REFRIGERANTE (DIVERSOS SABORES) LATA CONTENDO 350 ML	UN	800,00	3,76	3.008,00
002273	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS, EMBALAGEM CONTENDO 02 LITRO	LT	700,00	8,83	6.181,00
004400	ÁGUA MINERAL Sem Gás, embalagem contendo 500 ml	UN	400,00	2,66	1.064,00
TOTAL					51.455,00
TOTAL GERAL					99.708,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 39

4.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado mediante atestado de Recebimento e Aprovação do serviço, emitido pela Comissão de Recebimento de bens, Serviços e Obras, juntamente com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a após os serviços prestados.

4.1.1. Em caso de não cumprimento pelo (a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

5.0. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. O objeto deste procedimento deverá ser executado de forma parcelada (mediante requisição) da Secretaria Municipal de Administração, iniciando a execução, imediatamente após a assinatura do termo de contrato.

6.0. OBRIGAÇÕES:

6.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da (o) Contratada (o):

6.1.1. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento.

6.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação.

6.1.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

6.2. São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

6.2.1. Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação.

6.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

7.0 CUSTO MENSAL

7.1. O valor máximo admitido para o lote 01 é de R\$ 48.253,00 (Quarenta e Oito Mil Duzentos e Cinquenta e Três Reais) e o valor máximo admitido para o lote 02 é de R\$ 51.455,00 (Cinquenta e Um Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais), pelo período de 06 (seis) meses, apurado através de média dos valores praticados no mercado.

7.1.2. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, transporte na localidade da sede da entidade, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.

7.1.3. O Pagamento dos Serviços será realizado mensalmente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 40

8.0 CONCLUSÃO

8.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da gestão da administração municipal, e para adequação desta administração Municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores, que exigem assessoria de nível especializado.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 41

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE- PARANÁ
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

Proc. Licitatório n.º:

TOMADA DE PREÇOS n.º:

EMPRESA:

C.N.P.J. N.º:

ENDEREÇO:

Apresentamos a seguir a nossa proposta de Preços para o Proc. Licitatório em epigrafe, que trata da **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE E MARMITEX, DESTINADAS A FUNCIONÁRIOS FORA DO LOCAL DE LOTAÇÃO E PESSOAS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE A SEREM FORNECIDAS NA SEDE”**, a seguir cotado:

Lote	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Água.....
02

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por ____ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data

Nome e Assinatura Representante legal

Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

Que fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA e, de outro lado o sr(a), inscrita na CPF n., com sede a Rua, neste ato representada pelo Sr. _____, partes que celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

Clausula Primeira: Do Objeto

É objeto do presente contrato, a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE E MARMITEX, DESTINADAS A FUNCIONÁRIOS FORA DO LOCAL DE LOTAÇÃO E PESSOAS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE A SEREM FORNECIDAS NA SEDE**”.

Parágrafo Primeiro:

O serviço a ser prestado, será executado em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pelo Município aprovado pelas autoridades competentes, assim como o Edital - Tomada n° _____ e anexos.

Clausula Segunda: Do Valor

Fica o valor para a contratação objeto do presente contrato previamente acertado de R\$ (.....) mensal, perfazendo um total do contrato de R\$ (.....).

Cláusula Terceira: Do Prazo de Vigência

O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses iniciando-se na presente data, com prazo final em **/**/2020.

Parágrafo 1º - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.

Parágrafo 2º - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no “caput” desta clausula.

Parágrafo Primeiro:

Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura deste instrumento.

Parágrafo Segundo:

O vigência acima constante poderá ser prorrogada, com base no disposto no Artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Quarta: Da Execução do Objeto



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



O proponente vencedor ficará obrigado a prestar serviços constantes no objeto desta Licitação, após a homologação e adjudicação desta Licitação, e iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato.

É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com a realização do objeto ora licitado, bem como com taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na licitação.

Clausula Quinta: Das Condições de Pagamento

O pagamento será realizado mediante atestado de Recebimento e Aprovação emitido pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

O pagamento será feito em, até 15° (décimo quinto) dia do mês, subsequente após a entrega do objeto licitado.

Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

Clausula Sexta: Rescisão do Contrato

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

Clausula Sétima: Penalidades

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes á matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

Clausula Oitava: Dos Casos Omissos

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 44

Cláusula Nona: Das Fontes de Recursos.

As despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos proveniente de dotações consignadas no orçamento vigente.

Cláusula Décima: Do Gestor

Fica nomeado como Gestor deste contrato o Sr ***** , inscrito no CPF/MF sob. nº *** , a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima: Foro

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes, em três vias de igual forma e teor.

Santa Maria do Oeste – Pr

Contratante:

Contratado:

Prefeito Municipal

Contratado

Testemunhas:



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 45

ANEXO IV

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº ../2020

TOMADA Nº../2020

MODELO DE CARTA DE PREPOSTO

Através do presente autorizo e nomeio como PREPOSTO (a) Sr. (a) Portador (a) da CI-RG nº a participar do Procedimento Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº ../2020, instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE- PR, na qualidade de MEU representante.

Outorgo à pessoa acima qualificada amplos poderes para acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes ao subscritor, renunciar ao direito de recursos em todas as fases podendo praticar outros atos.

Outrossim, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados pelo PREPOSTO ora nomeado.

Local e data

Assinatura:

NOME:

CPF:

RG:

Carimbo do Proponente:

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 46

ANEXO V

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE –
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, "....." abaixo assinado, participante do Processo Licitatório nº/2020, Edital de Licitação nº/2020, na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS** por seu representante credenciado, declaro, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando o representado, que não pretende recorrer da decisão de Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando a qualquer direito, concordando com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Santa Maria do Oeste,..... de.....de 2020.

Assinatura
Nome da Empresa e CNPJ
Nome do Responsável Legal
RG. e CPF

Obs: Preferencialmente em Papel timbrado do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 47

ANEXO VI

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2020

EDITAL TOMADA N.º ____/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa, inscrita no C.N.P.J. n.º, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura:

Nome:

CI-RG CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 48

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Nome e assinatura (representante legal)

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 49

ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF.: TOMADA DE PREÇOS n.º....

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, de de 2020.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (41) 3644-1359



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 045/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2020

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE E MARMITEX, DESTINADAS A FUNCIONÁRIOS FORA DO LOCAL DE LOTAÇÃO E PESSOAS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE A SEREM FORNECIDAS NA SEDE".

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 07 de Agosto de 2020, às 14:00horas, na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MAXIMO TOTAL: R\$ 99.708,00 (Noventa e Nove Mil Setecentos e Oito Reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.
Informações: 042 3644 1359.

Santa Maria do Oeste - PR, 21 de julho de 2020.


DANIEL TOMEM
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE: (41) 3645-1122 FAX: 3645-1122
CASA POSTAL 11 - CEP: 85.200-000 - P. I. T. A. M. G. A. - PARANÁ

PORTARIA Nº 343, DE 21 DE JULHO DE 2020

Conceder Licença maternidade a Servidora Ana Paula de Lima, matrícula nº 52084, no Cargo de Professora (L) 20 horas, nomeada através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - Atestado Médico para Gestante,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à Servidora ANA PAULA DE LIMA, matrícula nº 52084, servidora desta Municipalidade, no Cargo de PROFESSORA 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, (Licença Maternidade), no período de 130 (cento e trinta) dias, a contar de 17 de março de 2020.

Art. 2º Decretado o prazo de 02 (dois) dias, a servidora deverá apresentar ao trabalho no dia 14 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de julho de 2020.

Marcio Mayr Romero
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 224/2019

Elia Regina Leucilde
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE: (41) 3645-1122 FAX: 3645-1122
CASA POSTAL 11 - CEP: 85.200-000 - P. I. T. A. M. G. A. - PARANÁ

PORTARIA Nº 344, DE 21 DE JULHO DE 2020

Conceder Licença maternidade à Servidora Daniela Barbosa, matrícula nº 52084, no Cargo de Professora 20 horas, nomeada através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - Atestado Médico para Gestante,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à Servidora DANIELA BARBOSA, matrícula nº 52084, servidora desta Municipalidade, no Cargo de PROFESSORA 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, (Licença Maternidade), no período de 130 (cento e trinta) dias, a contar de 26 de abril de 2020.

Art. 2º Decretado o prazo de 02 (dois) dias, a servidora deverá apresentar ao trabalho no dia 23 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de julho de 2020.

Marcio Mayr Romero
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 224/2019

Elia Regina Leucilde
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE: (41) 3645-1122 FAX: 3645-1122
CASA POSTAL 11 - CEP: 85.200-000 - P. I. T. A. M. G. A. - PARANÁ

PORTARIA Nº 345, DE 21 DE JULHO DE 2020

Conceder Licença maternidade à Servidora Fernanda Maria do Silva Weyersmuth, matrícula nº 51111, no Cargo de Professora 20 horas, nomeada através da Portaria 301/2019 no Município de Pitanga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - Atestado Médico para Gestante,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à Servidora FERNANDA MARIA DA SILVA WASSMUTH, matrícula nº 51111, servidora desta Municipalidade, no Cargo de PROFESSORA 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, (Licença Maternidade), no período de 130 (cento e trinta) dias, a contar de 08 de maio de 2020.

Art. 2º Decretado o prazo de 02 (dois) dias, a servidora deverá apresentar ao trabalho no dia 02 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de julho de 2020.

Marcio Mayr Romero
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 224/2019

Elia Regina Leucilde
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J: 05.654.544/0001-26

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 045/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2020

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE E MARMIXTE, DESTINADAS A FUNCIONÁRIOS FORA DO LOCAL DE LOTAÇÃO E PESSOAS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE A SEREM FORNECIDAS NA SEDE".

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 07 de Agosto de 2020, às 14:00horas, na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 99.708,00 (Noventa e Nove Mil Setecentos e Oito Reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.
Informações: 042 3644 1359.

Santa Maria do Oeste - PR, 21 de julho de 2020.

DANIEL TOMEM
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

LR.F. Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL		DESPESA EMPENHADA
		07/2019 A 06/2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		1.189.072,04
Pessoal Ativo		1.189.072,04
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)		0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF)		0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011		0,00
Pensionistas		0,00
IRRF		0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)		1.189.072,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		30.037.021,49
PERCENTUAL DISPENDIDO		3,96%
LIMITE MÁXIMO 6%		1.802.221,29
LIMITE PRUDENCIAL 5,7%		1.712.110,22
LIMITE ALERTA 5,4%		1.621.999,16

Aguinaldo Paz de Moura
Presidente da Câmara

Rozelia de Fatima Saldanha
Controle Interno

Leandro Carlos Boska
Contador
CRC-PR 052461/0-0

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE: (41) 3645-1122 FAX: 3645-1122
CASA POSTAL 11 - CEP: 85.200-000 - P. I. T. A. M. G. A. - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 189/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, DISTRITO DE VILA NOVA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE: CONVENIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL OPERAÇÃO 1087112-37. SICOVN 8914732019. PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO

VALOR: R\$ 475.899,47 (quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e quatrocentos e sete centavos).

DOCUMENTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
13.002.15.491.1301.1.002.4.4.90.51.00.00 - 8028 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 21/07/2021
EXECUÇÃO: 25/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2020
MODALIDADE: Tomada de Preços. nº. 03/2020
FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE: (41) 3645-1122 FAX: 3645-1122
CASA POSTAL 11 - CEP: 85.200-000 - P. I. T. A. M. G. A. - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo extrado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente Tomado de Preços nº 03/2020 nestes termos.

Data Tomada de Preços: 17/07/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, DISTRITO DE VILA NOVA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE: CONVENIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL OPERAÇÃO 1087112-37. SICOVN 8914732019. PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO.

FORNECEDOR: TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 06.481.987/0001-03
Valor Total do Fornecedor: R\$ 475.899,47 (quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e quatrocentos e sete centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA LOCALIDADE DE VILA NOVA DOS ALEMAES CONFORME PROJETOS MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS	SERV	1	R\$ 475.899,47	R\$ 475.899,47

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 475.899,47 (quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e quatrocentos e sete centavos).

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- CONVOCAR as empresas acima nomeadas, vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. Para assinar o Contrato Administrativo referente a licitação em epígrafe, sob pena de decar do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 21 de julho de 2020.

Original devidamente assinado

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2020

Município de Pitanga-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de agosto do ano de 2020, na sala de licitações da prefeitura, situada no Centro Administrativo 28 de janeiro nº 171 em Pitanga, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Ruas da Sede	Pavimentação em CBUQ	5.985,69 m2	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail pitangalicitacao@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 42-3646-1122.

Pitanga, 21 de julho de 2020.

Maciol G. C. Rodrigues Barbosa - Prefeito Municipal



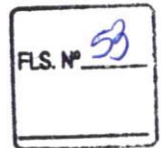
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Goio 2017-2020
Santa Maria do Oeste
CELEBRANDO UMA NOVA MUNDICIA



Ofício n.º 006/2020

Santa Maria do Oeste – Pr, 20 de Julho de 2020

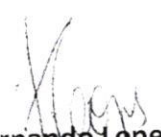
Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados:

- TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2020

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Fernando Lopes
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
AGNALDO PAZ DE MOURA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 17/08/20
às 09 horas e 47 m:
mauro



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste ESTADO DO PARANÁ



Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº: 008/2020

Protocolo: 745Q8W8T2020L97015P202007211319

Data/Hora: 21/07/2020 - 13:19h

Proponente: IVETE BILESKI MENEZES

CNPJ/CPF: 02.430.785/0001-68

Endereço: RUA CELSO FERREIRA JORGE, 306 - CENTRO

Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR

CEP: 85230-000

Telefone: 4291389121

E-mail: menezes.anapaula@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº: 8/2020 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 07 DE AGOSTO DE 2020 às 14:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE E MARMITEX, DESTINADAS A FUNCIONÁRIOS FORA DO LOCAL DE LOTAÇÃO E PESSOAS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE A SEREM FORNECIDAS NA SEDE., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 21 de JULHO de 2020.

Carimbo/Assinatura do Proponente

02.430.785/0001-68

IVETE BILESKI MENEZES - ME

**Rua Celso Ferreira Jorge, 1031
Centro - CEP 85230-000**

SANTA MARIA DO OESTE - PR.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

CARTA DE PREPOSTO

Através do presente, autorizo e nomeio a Sra. **Ana Paula Menezes de Souza**, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.753.219-4-SSP/PR, CPF nº 053.651.859-94, a participar do Processo Licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 008/2019 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2020, instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, na qualidade de MEU representante.

Outorgo à pessoa acima qualificada, amplos poderes para acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à subscritora, renunciar ao direito de recursos em todas as fases, podendo praticar outros atos.

Outrossim, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso. por todos os atos que venham a ser praticados pela PREPOSTA.

Santa Maria do Oeste, 07 de agosto de 2020.

Assinatura: Ivete Bilecki Menezes

NOME: IVETE BILESKI MENEZES

CPF: 774.769.309-59

RG: 3.773.441-1-SSP/PR.

02.430.785/0001-68

IVETE BILESKI MENEZES - ME

Rua Celso Ferreira Jorge, 1031

Centro - CEP 85230-000

SANTA MARIA DO OESTE - PR

[Handwritten signatures]

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, "IVETE BILESKI MENEZES - ME" abaixo assinado, participante do Processo Licitatório nº 045/2020, Tomada de Preços nº 008/2020, na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS** por seu representante credenciado, declaro, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando o representado, que não pretende recorrer da decisão de Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando a qualquer direito, concordando com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Santa Maria do Oeste, 07 de agosto de 2020.

Ivete Bileski Menezes

Assinatura

EMPRESA: IVETE BILESKI MENEZES - ME CNPJ 02.430.785/0001-68

REPRESENTANTE LEGAL: IVETE BILESKI MENEZES

RG. 3.773.441-1

CPF : 774.769.309-59

02.430.785/0001-68

IVETE BILESKI MENEZES - ME

Rua Celso Ferreira Jorge, 1031
Centro - CEP 85230-000

SANTA MARIA DO OESTE - PR

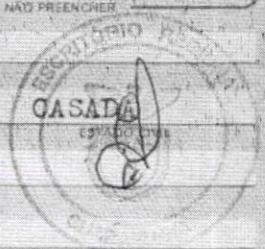
Ivete Bileski Menezes

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

MARIA DO OESTE DO PR



IVETE BILESKI MENEZES

NOME DO TITULAR

natural de **VACARIA - RS**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO

BRASILEIRA
NACIONALIDADE PAIS

filho de **PEDRO BILESKI E ELENA BILESKI**
FILIAÇÃO

nascido em **24-05-1956**
DATA DO NASCIMENTO

profissão **COMERCIANTE**

CPF **0177476930959**
NÚMERO

identidade **3.773.441-1**
NÚMERO

SSP PR
ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente em **RUA ALEXANDRE KORDIAKI S/N CENTRO CEP: 85.230-000 SANTA MARIA DO OESTE - PR**
RUA - AVENIDA, ETC.; NÚMERO E COMPLEMENTO; BAIRRO; CEP; MUNICÍPIO; UF

MARIA DO OESTE - PR

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- | | | | |
|-------------|---|---|------------------------------------|
| 02 1 | 1 - CONSTITUIÇÃO | 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2 - ABERTURA DE FILIAL |
| | 2 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF | 8 - CANCELAMENTO DE SEDE | 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| | 3 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE | 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL | 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL |
| | | | 6 - CANCELAMENTO DE FILIAL |

NOME COMERCIAL
03 I V E T E B I L E S K I M E N E Z E S

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE **04** _____
NIRC DA FILIAL **05** _____
(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

RUA - AVENIDA, ETC.; NÚMERO E COMPLEMENTO (APT., SALA, ETC.)
06 RUA ALEXANDRE KORDIAKI, 1233

NOME DO BAIRRO - DISTRITO
07 CENTRO

CEP **08 85230000** NOME DO MUNICÍPIO **SANTA MARIA DO OESTE** SIGLA UF **PR**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL
09 1200000 (DOZE MIL REAIS)
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES
DIA MES ANO **10 1 0 3 9 8**
USO DA JUNTA: **11** 1 - ENQUADRAMENTO ME 2 - DESEQUILIBRAMENTO ME **12** _____
CGL - DÍGITO: _____
outra: _____
outra: _____

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, CONFEITARIA E PASTELARIA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
CÓDIGO DE ATIVIDADE
13 _____ 2
14 1 5 8 1 4 0
15 5 2 2 9 9
16 _____ 7
17 _____ 5

DATA **18-02-98** ASSINATURA DO TITULAR **IVETE BILESKI MENEZES** **18** _____
RUBRICA DA JUNTA: DATA DO DEFERIMENTO DIA MES ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

DECLARA, que a presente empresa se enquadra no disposto do artº 2º, inciso I, da Lei nº 8.864 de 28-03-94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I, da Lei nº 9.317, de 05-12-1996, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata no artº 9º da mencionada Lei nº 9.317.

IVETE BILESKI MENEZES

IVETE BILESKI MENEZES

010821 COD. 15048

Aluiza
Aluiza

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura; sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Ato, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/98

SOB O NÚMERO:
980525667

Protocolo: 980525667

SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

Handwritten signatures and notes



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/98

SOB O NÚMERO:
41104793051

Protocolo: 980525667

SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

Handwritten signatures and notes

Handwritten signature and initials

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110479305-1	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
---	--

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
IVETE BILESKI MENEZES

NATURAL DE (cidade e sigla do estado) VACARIA	UF RS	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Casado
--	----------	-----------------------------	------------------------

SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial
--	--

FILHO DE (pai) PEDRO BILESKI	(mãe) ELENA BILESKI
---------------------------------	------------------------

NASCIDO EM (data de nascimento) 24-05-1956	IDENTIDADE número 3.773.441-1	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 774.769.309-59
---	----------------------------------	----------------------	----------	--------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA CELSO FERREIRA JORGE	NUMERO S/N
---	---------------

COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85230-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
---------------------	-----------------------------	------------------	--

MUNICIPIO SANTA MARIA DO OESTE	UF PR
-----------------------------------	----------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
IVETE BILESKI MENEZES

LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CELSO FERREIRA JORGE	NUMERO 1031
--	----------------

COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85230-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
---------------------	-----------------------------	------------------	--

MUNICIPIO SANTA MARIA DO OESTE	UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
-----------------------------------	----------	-----------------------------

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (VINTE MIL REAIS)
-------------------------------------	---

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) Atividade principal 1581-4/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, CONFEITARIA E PASTELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO. RESTAURANTE
Atividades secundárias 5229-9/99	
5247-7/00	
5521-2/01	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10-03-1998	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.430.785/0001-68	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
---	---	--	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
Ivete Bileski Menezes

DATA DA ASSINATURA
03-12-2003

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Ivete Bileski Menezes

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

RITA ANTUNIZEL PACHECO
10 FEV, 2004

AUTEN

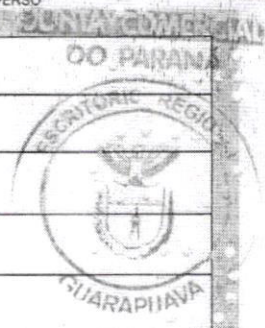
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/02/2004
SOB NÚMERO: 20034070397
Protocolo: 03/407039-7

Empresário: 4110479305-1
IVETE BILESKI MENEZES

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

RITA ANTUNIZEL PACHECO
FONE 45.748.839 - PR

Handwritten signatures and initials in blue ink.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110479305-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) IVETE BILESKI MENEZES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) PEDRO BILESKI		(mãe) ELENA BILESKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24-05-1956	IDENTIDADE número 3.773.441-1	Órgão emissor SSP	UF PR
		CPF (número) 774.769.309-59	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA CELSO FERREIRA JORGE			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85230-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL IVETE BILESKI MENEZES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CELSO FERREIRA JORGE			NÚMERO 1031
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85230-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (VINTE MIL REAIS)
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4723-7/00 Atividades secundárias 5611-2/01 5510-8/01 4729-6/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; RESTAURANTE; HOTÉIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.
--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10+03-1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.430.785/0001-68	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
---	---	--	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) * Ivete Bileski Menezes - ME	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO * Ivete Bileski Menezes
DATA DA ASSINATURA 21-06-2007	

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. RITA ANTONICZEI PACHECO 14.839 - PR 28 JUN. 2007	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2007 SOP NÚMERO: 20072619031 Protocolo: 07/261903-1 MARIANA LOPES SÁ COMAG SECRETARIA GERAL 1889462
---	---

RITA ANTONICZEI PACHECO
Rg - 14.839 - PR
MARIANA LOPES SÁ COMAG
SECRETARIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.430.785/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/1998
NOME EMPRESARIAL IVETE BILESKI MENEZES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOTEL E RESTAURANTE CHALEIRA PRETA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 55.10-8-01 - Hotéis 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CELSO FERREIRA JORGE	NÚMERO 1031	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.230-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3644-1319/ (42) 3644-1034	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/07/2020** às **08:59:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinaturas manuscritas em azul]



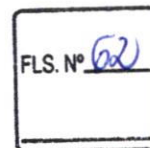
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



União 2017-2020
Santa Maria do Oeste
Cidade das Nascentes



Certificado de Registro Cadastral

Certificado n.º 011/2019

Validade: 12 Meses

RAZÃO SOCIAL/NOME: IVETE BILESKI MENEZES

C.N.P.J. N.º: 02.430.785/0001-68

ENDEREÇO: Rua Celso Ferreira Jorge, 1031

MUNICÍPIO: Santa Maria do Oeste – Paraná

REGISTRO NO PORTAL DO EMPREENDEDOR SOB N.º 20034070397

ENQUADRAMENTO:

Atividade Principal:

47.23-7-00 – Comércio varejista de bebidas

Atividade Secundaria:

56.11-2-01 – Restaurantes e Similares

55.10-8-01 – Hotéis

47.29-6-99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Certificamos que a empresa acima citada está devidamente inscrita(o) no registro cadastral da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, de acordo com os documentos constantes no requerimento protocolado, nos termos da legislação em vigor.

Santa Maria do Oeste –Pr, 21 de Agosto de 2019.

Crislaine L. Castro
CRISLAINE DA LUZ CASTRO

Presidente da Comissão de Licitação

[Handwritten signatures]

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019

O signatário da presente, a Senhora **IVETE BILKESKI MENEZES**, representante legalmente constituído da proponente **IVETE BILESKI MENEZES - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 02.430.785/0001-68, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Santa Maria do Oeste, 07 de agosto de 2020

Ivete Bileski Menezes

IVETE BILESKI MENEZES
CI-RG nº 3.743.441-1-SSP/PR .

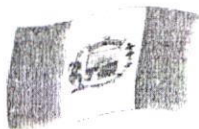
02.430.785/0001-68

IVETE BILESKI MENEZES - ME

Rua Celso Ferreira Jorge, 1031
Centro - CEP 85230-000

SANTA MARIA DO OESTE - PR

Ivete Bileski Menezes



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. Nº 64

ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 083/2020

O Município de Santa Maria do Oeste, conforme protocolo nº 267/2020 de 21 de Julho de 2020 concede alvará de licença para:

Nome: IVETE BILESKI MENEZES - ME

Nome Fantasia: HOTEL E RESTAURANTE CHALEIRA PRETA

Inscrição Municipal: 141

CNPJ/CPF: 02.430.785/0001-68

Localização:

RUA CELSO FERREIRA JORGE, 326 - CENTRO CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

Atividades:

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.

5510-8/01 - Hotéis.

5611-2/01 - Restaurantes e similares.

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

Horário de Funcionamento: Comercial

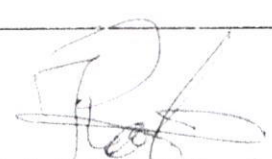
Segunda à Domingo das 08:00 às 22:00

Emitido em: 21/07/2020

Válido até: 31/12/2020

Observação: AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL


Fabio Amilton Schereiner
Secretário Municipal de Finanças


José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

Emissor: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 201900010000039

VENCIMENTO: 20 / 08 / 2020

Razão Social: IVETE BILESKI MENEZES
Nome Fantasia: HOTEL E RESTAURANTE CHALEIRA PRETA
CNPJ: 02.430.785/0001-68
Endereço: Rua Celso Ferreira Jorge, 1031 - Sala - Centro - Santa Maria Do Oeste/PR - 85230-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

5611-2/01 - Restaurantes e similares

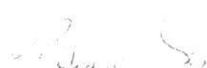
5510-8/01 - Hotéis

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

OBSERVAÇÃO: APÓS REALIZAÇÃO DE VISTORIA CONCLUI-SE QUE ESTE ESTABELECIMENTO ENCONTRA-SE APTO A RECEBER LICENÇA SANITÁRIA, NÃO HAVENDO INCONFORMIDADES.

LOCAL E DATA: Santa Maria Do Oeste, 20 de Agosto de 2019


ATAIR CORDEIRO
Gestor da Vigilância Sanitária

Patricia de Sene
Divisão de Vigilância Sanitária
Município de Santa Maria do Oeste

Código de Autenticidade: BCF2EA39976BDFC8AE72C123EFC71E1C
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validar/licenca>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. Nº 66

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IVETE BILESKI MENEZES
CNPJ: 02.430.785/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:45:29 do dia 29/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/01/2021.

Código de controle da certidão: **F9FE.3AED.C682.44B3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022329004-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.430.785/0001-68**
Nome: **IVETE BILESKI MENEZES ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90680191-49	02.430.785/0001-68	11/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **IVETE BILESKI MENEZES ME**
 Título do Estabelecimento **HOTEL E RESTAURANTE CHALEIRA PRETA**
 Endereço do Estabelecimento **RUA CELSO FERREIRA JORGE, 1031, SALA - CENTRO - CEP 85230-000**
FONE: (42) 3644-1319
 Município de Instalação **SANTA MARIA DO OESTE - PR, DESDE 11/2014**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**
4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5510-8/01 - HOTEIS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	774.769.309-59	IVETE BILESKI MENEZES	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 28/08/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90680191-49

Emitido Eletronicamente via Internet
29/07/2020 8:56:08

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

**Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO**

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/10/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 22 de Julho de 2020

NEGATIVA Nº: 110/2020

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4JJC42QE54T4X8XQQM**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: IVETE BILESKI MENEZES - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROTOCOLO NEGATIVA
141	02.430.785/0001-68	9038501590	272/2020

ENDEREÇO

RUA CELSO FERREIRA JORGE, 326 - CENTRO CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de bebidas, Hotéis, Restaurantes e similares, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Odair José Ferreira de Lima
Odair José Ferreira de Lima
Div. Fiscalização, Fiscalização e Cadastro
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

Odair José Ferreira de Lima

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 02.430.785/0001-68**Razão Social:** IVETE BILESKI MENEZES ME**Endereço:** RUA CELSO FERREIRA JOSE 1031 SALA / CENTRO / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

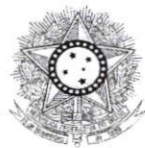
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2020 a 16/08/2020**Certificação Número:** 2020071803120431380604

Informação obtida em 29/07/2020 08:43:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FLS. Nº 41

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVETE BILESKI MENEZES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.430.785/0001-68

Certidão nº: 17465312/2020

Expedição: 29/07/2020, às 08:51:36

Validade: 24/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVETE BILESKI MENEZES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.430.785/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

...
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000



TITULO
HELIO BARBI
JURAMENTADOS
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA

Certidão Negativa
Para efeitos Civis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

IVETE BILESKI MENEZES ME

CNPJ 02.430.785/0001-68, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PITANGA/PR, 27 de Julho de 2020, 16:44:13

FABRICIO BARBOSA RIBAS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2020

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2020

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa **IVETE BILESKI MENEZES-ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 02.430.785/0001-68, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Santa Maria do Oeste, 07 de agosto de 2020.

Assinatura: Ivete Bileski Menezes

Nome: IVETE BILESKI MENEZES

CI-RG 3.773.441-1 - CPF 774.769.309-59

02.430.785/0001-68

IVETE BILESKI MENEZES - ME

Rua Celso Ferreira Jorge, 1031
Centro - CEP 85230-000

SANTA MARIA DO OESTE - PR

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 011 (onze), 00036 (trinta e seis) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00036 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: IVETE BILESKI MENEZES ME
Endereço: RUA CELSO FERREIRA JORGE, 1031, SALA
Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA MARIA DO OESTE
Estado:
CEP: 85.230-000
Registro na Junta (NIRE): 41104793051
Data do Registro: 19/03/1998
Inscrição Estadual: 90385015-90
C.N.P.J./C.P.F.: 02.430.785/0001-68
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2019

SANTA MARIA DO OESTE , 01 de Janeiro de 2019

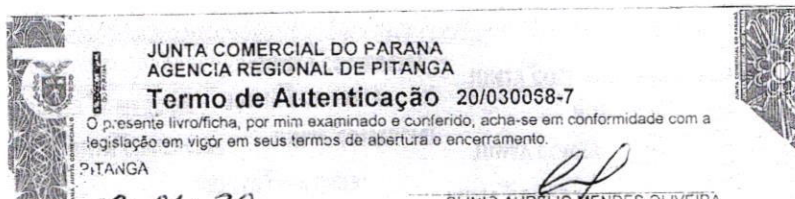
Ivete Bileski Menezes

IVETE BILESKI MENEZES
EMPRESARIO
RG: 37734411
CPF: 774.769.309-59

Edilberto Ribas

EDILBERTO RIBAS
CONTABILISTA

CRC: 057971/O-7 UF: PR



Edilberto Ribas
Ivete Bileski Menezes

	12/2019	12/2018
ATIVO	263.545,56	239.535,88
CIRCULANTE	263.545,56	239.535,88
DISPONIBILIDADES	83.914,79	173.177,95
CAIXA	81.798,17	173.177,95
CAIXA	81.798,17	173.177,95
CAIXA	81.798,17	173.177,95
Caixa geral	81.798,17	173.177,95
BANCOS	2.116,62	0,00
BANCOS	2.116,62	0,00
BANCOS	2.116,62	0,00
Banco Cooperativo Cresol	2.116,62	0,00
ESTOQUES	19.821,37	5.881,42
ESTOQUES	19.821,37	5.881,42
ESTOQUES	19.821,37	5.881,42
ESTOQUES	19.821,37	5.881,42
Estoque de Mercadorias para Revenda	19.821,37	5.881,42
INVESTIMENTOS	159.809,40	60.476,51
INVESTIMENTOS	300,00	0,00
INVESTIMENTOS	300,00	0,00
INVESTIMENTOS	300,00	0,00
Cotas de Capital Cresol	300,00	0,00
IMOBILIZADO	159.509,40	60.476,51
IMOBILIZADO	159.509,40	60.476,51
IMOBILIZADO	159.509,40	60.476,51
Equip. Máquinas e Instalações	6.423,40	2.023,40
Móveis e Utensílios em Comodato	2.560,27	0,00
Veículos	160.000,00	60.000,00
(-)Depreciação Acumulada	-9.474,27	-1.546,89
TOTAL DO ATIVO	263.545,56	239.535,88
PASSIVO	263.545,56	239.535,88
CIRCULANTE	781,48	220,00
CIRCULANTE	781,48	220,00
CIRCULANTE	230,00	220,00
SALÁRIOS A PAGAR	230,00	220,00
AUTÔNOMOS	230,00	220,00
Honorários a pagar	230,00	220,00
IMPOSTOS, TXS. E CONTRIBUIÇÕES	30,51	0,00
FEDERAIS	30,51	0,00
TRIBUTOS FEDERAIS	30,51	0,00
Simplex nacional a recolher	30,51	0,00
FGTS a Recolher	226,21	0,00
FGTS	226,21	0,00
FGTS	226,21	0,00
FGTS A RECOLHER	226,21	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	294,76	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	294,76	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	294,76	0,00
INSS a Recolher	294,76	0,00
CAPITAL SOCIAL	262.764,08	239.315,88
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	242.764,08	219.315,88
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	242.764,08	219.315,88
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	242.764,08	219.315,88
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	242.764,08	219.315,88
Lucros (prejuízos) acumulados	242.764,08	219.315,88

CNPJ: 02.430.785/0001-68
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41104793051 de 19/03/1998

Grau: 7

Encerrado em: 31/12/2019

12/2019

12/2018

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2019, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 263.545,56 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), e em 31/12/2018, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 239.535,88 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Ivete Bileski Menezes

IVETE BILESKI MENEZES
EMPRESARIO
CPF 774.769.309-59

Edilberto Ribas

EDILBERTO RIBAS
CONTABILISTA
CRC 057971/O-7

Alto
Edilberto
[Signature]

CNPJ: 02.430.785/0001-68
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41104793051 de 19/03/1998

Grau: 7

FLS. Nº 77

	2019	2018
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	129.059,11	126.475,84
Receita de Vendas de Mercadorias	90.106,95	94.779,34
Receita de Prest. de Serviços	38.952,16	31.696,50
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	8.269,79	4.403,96
(-) DAS SIMPLES NACIONAL	8.269,79	4.403,96
RECEITA LÍQUIDA	120.789,32	122.071,88
CUSTOS	77.137,12	64.320,76
Compras de Mercadorias	83.149,69	64.205,98
Estoque inicial de mercadorias	5.881,42	5.887,84
(-) Estoque Final do Período	-19.821,37	-5.975,40
Depreciação de Equipamentos	314,72	202,34
Depreciação de Veículos	7.583,33	0,00
Depreciação de Imóveis	29,33	0,00
LUCRO BRUTO	43.652,20	57.751,12
DESPESAS OPERACIONAIS	19.773,76	35.535,13
DESPESAS OPERACIONAIS	16.436,76	22.123,19
Mercadorias para Uso e Consumo	0,00	1.518,89
Ordenados, Salár. e Gratificações	0,00	6.143,76
INSS - Previdência Social	4.211,46	3.527,70
FGTS e Multas Rescisórias	1.566,66	744,12
Autonomos	10.658,64	10.188,72
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	-454,27	122,10
Bonificação em Mercadorias	-454,27	122,10
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2.882,73	13.534,04
Despesa de Agua	0,00	705,32
Alvarás e Taxas Municipais	32,73	0,00
Honorarios	2.760,00	2.640,00
Retirada de Pro-labore	0,00	10.188,72
Despesa de Telefone	90,00	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	23.878,44	22.215,99
DESPESAS FINANCEIRAS	430,24	515,00
Juros e Multas	19,71	0,00
Tarifas Bancárias	398,34	515,00
IOF	12,19	0,00
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	23.448,20	21.700,99
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	23.448,20	21.700,99

Ivete Bileski Menezes

IVETE BILESKI MENEZES
EMPRESARIO
CPF 774.769.309-59

Edilberto Ribas

EDILBERTO RIBAS
CONTABILISTA
CRC 057971/O-7

Aluísio
Wagner
[Signature]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 011 (onze), 00036 (trinta e seis) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00036 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019

Razão Social: IVETE BILESKI MENEZES ME
Endereço: RUA CELSO FERREIRA JORGE, 1031, SALA
Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA MARIA DO OESTE
Estado:
CEP: 85.230-000
Registro na Junta (NIRE): 41104793051
Data do Registro: 19/03/1998
Inscrição Estadual: 90385015-90
C.N.P.J./C.P.F.: 02.430.785/0001-68



SANTA MARIA DO OESTE , 31 de Dezembro de 2019

Ivete Bileski Menezes

IVETE BILESKI MENEZES
EMPRESARIO
RG: 37734411
CPF: 774.769.309-59

Edilberto Ribas

EDILBERTO RIBAS
CONTABILISTA

CRC: 057971/O-7 UF: PR

Aluísio B
Aluísio B
[Signature]

DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL

IVETE BILESKI MENEZES - ME, inscrita no C.N.P.J. n.º 02.430.785/0001-68, por intermédio de sua representante Legal a Sra. **IVETE BILESKI MENEZES**, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.773.441-1-SSP/PR e do CPF n.º 774.769.309-59, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Santa Maria do Oeste, 07 de agosto de 2020.

IVETE BILESKI MENEZES

IVETE BILESKI MENEZES

02.430.785/0001-68

IVETE BILESKI MENEZES - ME

Rua Celso Ferreira Jorge, 1031
Centro - CEP 85230-000

SANTA MARIA DO OESTE - PR

Arub
Wane

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

PROTÓCOLO Nº 263/2020

Data 07/08/2020

Interessado: IIVETE MENEZES

Assunto: *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]
Odeir José Ferreira de Lina
Dir. de Trib. Imp. e Cartório e Cadastro
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

IIVETE BILESKI MENEZES - ME,
RUA CELSO FERREIRA JORGE, Nº 1031
SANTA MARIA DO OESTE-PR.
TOMADA DE PREÇO Nº: 008/2020
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO
DATA: 07/08/2020

COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-
PARANÁ

Proc. Licitatório nº: 045/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº: 008/2020

EMPRESA: IVETE BILESKI MENEZES – ME

C.N.P.J. Nº: 02.430.785/0001-68

ENDEREÇO: Rua Celso Ferreira Jorge, 1031

Apresentamos a seguir a nossa proposta de Preços para o Proc. Licitatório em epigrafe, que trata de “ **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE E MARMITEX, DESTINADA SA FUNCIONÁRIOS FORA DO LOCAL DE LOTAÇÃO E PESSOAS A SERVIÇO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE A SEREM FORNECIDOS NA SEDE E NOS DISTRITOS DE SÃO MANOEL, RIO DO TIGRE E PROXIMIDADES**”, a seguir cotado:

LOTE: 1 REFEIÇÃO IN LOCO						
item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total	
1	AGUÁ MINERAL sem gás embalagem contendo 500 ml	600	un	2,30	1.380,00	
2	REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE contendo no mínimo arroz feijão, carne bovina, carne de frango, refogados e saladas	1.500	un	22,00	33.000,00	
3	REFRIGERANTES (diversos sabores) lata contendo 350 ml	800	un	3,50	2.800,00	
4	REFRIGERANTE (diversos sabores) litro 1000 ml	500	un	5,99	2.995,00	
5	REFRIGERANTES (diversos sabores) embalagem contendo 2000 ml	300	un	7,99	2.397,00	
6	SUCO NATURAL (sabores diversos) copo 300 ml	500	un	3,50	1.750,00	
TOTAL					44.322,00	

LOTE: 2 MARMITEX - SEDE					
item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	AGUÁ MINERAL sem gás embalagem contendo 500 ml	400	un	2,30	920,00
2	REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL (acondicionada em embalagem descartável de alumínio, pesando aproximadamente 700 grs., contendo no mínimo: arroz, feijão, carne bovina, carne de frango, refogados e salada.	2.700	un	15,00	40.500,00
3	REFRIGERANTES (diversos sabores) lata contendo 350 ml	800	un	3,50	2.800,00
4	REFRIGERANTES (diversos sabores) embalagem contendo 2000 ml	700	un	7,99	5.593,00
TOTAL					49.813,00

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por 120 dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposta contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecer de todos termos de instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

SANTA MARIA DO OESTE – PR, 07 DE AGOSTO DE 2020

Ivete Bilecki Menezes

IVETE BILESKI MENEZES

02.430.785/0001-68

IVETE BILESKI MENEZES - ME

Rua Celso Ferreira Jorge, 1031
Centro - CEP 85230-000

SANTA MARIA DO OESTE - PR

ALB
[Handwritten signatures]

FLS. Nº 83

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

PROTÓCOLO Nº 264/2020

Data 07/08/2020

Interessado IVETE B.

Assunto PROPOSTA DE

Odalir José Estrela de Lima
Dir. de Trib. Fiscalização e Cadastro
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

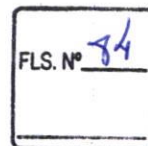
IVETE BILESKI MENEZES - ME,
RUA CELSO FERREIRA JORGE, Nº 1031
SANTA MARIA DO OESTE-PR.
TOMADA DE PREÇOS Nº: 008/2020
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 07/08/2020



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



ATA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2020

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2020

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE E MARMITEX, DESTINADAS A FUNCIONÁRIOS FORA DO LOCAL DE LOTAÇÃO E PESSOAS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE A SEREM FORNECIDAS NA SEDE".

Aos 07 (Sete) de Agosto (08) do ano dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Santa Maria do Oeste- Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sita à Rua Jose de França Pereira, 10, na sala de Licitações, presente os Senhores(as) Daniel Tomen, Cleverson Osmar de Lima e Maria Ivone Lubacheski Machado Presidente e Membros da Comissão de Licitações, respectivamente, nomeados pelo Decreto nº. 021/2020, aí sendo 14:00h, pelo Presidente foi declarada aberta a Sessão para tratar do processo Licitatório nº. 045/2020 elaborado na Modalidade Tomada de Preços nº. 008/2020, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE E MARMITEX, DESTINADAS A FUNCIONÁRIOS FORA DO LOCAL DE LOTAÇÃO E PESSOAS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE A SEREM FORNECIDAS NA SEDE"**. Pela Comissão foi constatado que cadastrou-se para participar da presente licitação a seguinte empresa licitante: **1) IVETE BILESKI MENEZES - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.430.785/0001-68, localizada na Rua Celso Ferreira Jorge, 1031, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/PR; sendo que o licitante protocolou até a data e hora aprazada, seus envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, para esta sessão, os quais foram protocolados na Divisão de Protocolo. Constatou-se a presença do licitante acima citado. Após iniciada a sessão de abertura dos envelopes a Comissão e os presentes, passaram a rubricar os envelopes apresentados pelos licitantes, sendo procedida a abertura do envelope "1" da Documentação, em análise dos mesmos, verificou-se que o licitante apresentou todos os documentos solicitados no edital e anexos, sendo declarado HABILITADO, pela Comissão de Licitação. Em seguida passou-se a próxima fase do certame, considerando que o participante apresentou Termo de Renúncia quanto à fase de habilitação, devidamente assinado. Efetuada a abertura do envelope 2- PROPOSTA DE PREÇOS do licitante e após análise de seu conteúdo verificou-se que a proposta estava condizente com o edital e seus anexos. Assim, verificou-se que foi vencedor do presente certame **IVETE BILESKI MENEZES - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.430.785/0001-68, localizada na Rua Celso Ferreira Jorge, 1031, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/PR, com a seguinte proposta Lote 01 R\$ 44.322,00 (Quarenta e Quatro Mil e Trezentos e Vinte e



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 85

Dois Reais) e para o lote 02 R\$ 49.813,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos e Treze Reais), totalizando o Valor Global em R\$ 94.135,00 (Noventa e Quatro Mil e Cento e Trinta e Cinco Reais). Em seguida a presidente da comissão indagou sobre o interesse de interposição de recurso, sendo que o licitante declara que declina do prazo recursal. Como nada mais houve, encerrou-se a presente sessão eu Crislaine da Luz Castro Crislaine, digitei a presente ata, que vai assinada pela comissão e demais presentes.

DANIEL TOMEN
Presidente

Cleverson Osmar de Lima
CLEVERSON OSMAR DE LIMA
Membro

m. machado

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Membro

Paula Menezes de Souza
IVETE BILESKI MENEZES - ME
Licitante

Arub
Arub



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

O processo Licitatório em epígrafe, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, pela Modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE E MARMITEX, DESTINADAS A FUNCIONÁRIOS FORA DO LOCAL DE LOTAÇÃO E PESSOAS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE A SEREM FORNECIDAS NA SEDE”**, pela proposta mais vantajosa para o Município – Menor Preço Por Lote, conforme especificado no edital de TOMADA DE PREÇOS nº 008/2020, teve os seus trâmites legais, o aviso de licitação foi devidamente publicado no Jornal Correio do Cidadão na data de 22 de Julho de 2020, edição nº 1317, sendo constatado que retirou o Edital a seguinte Empresa licitante: **1) IVETE BILESKI MENEZES - ME**, inscrita no CNPJ n.º 02.430.785/0001-68, localizada na Rua Celso Ferreira Jorge, 1031, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr. Em sessão pública realizada no dia 07 de Agosto de 2020, às 14h00, a Comissão de Licitações verificou que a Empresa licitante: **1) IVETE BILESKI MENEZES - ME**, inscrita no CNPJ n.º 02.430.785/0001-68, localizada na Rua Celso Ferreira Jorge, 1031, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pela Srª Ana Paula Menezes de Souza, portadora do RG: 8.753.219-4 e CPF: 053.651.859-94, sendo que a licitante protocolou até a data e hora aprazada, seus envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, para esta sessão, os quais foram protocolados na Divisão de Protocolo. Sendo que em seguida se procedeu à abertura do envelope nº 01, no qual continha a documentação do licitante, sendo que após análise, verificou se que o mesmo apresentou toda a documentação exigida pelo edital a qual foi rubricada pela Comissão de Licitação e presentes, sendo declarada HABILITADA para participar do procedimento em questão.

Em seguida passou-se a abertura do envelope de nº 02 contendo a proposta de preços do licitante, considerando a renúncia de prazo quanto a fase de habilitação. Abriu-se o envelope do licitante, sendo a proposta rubricada e verificou – se que a mesma foi apresentada de acordo com o edital e anexos.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Gestão 2017-2021
Santa Maria do Oeste
CELESTES SÃO OS ANJOS DO MUNICÍPIO

FLS. Nº 87

Assim, a comissão de licitação declara vencedor **1) IVETE BILESKI MENEZES - ME**, por ter apresentado proposta válida e condizente com o edital e anexos, sendo assim vantajosa ao município, recomendando assim a sua contratação, após as formalidades legais, com a proposta a seguir:

1) IVETE BILESKI MENEZES - ME, inscrita no CNPJ n.º 02.430.785/0001-68, localizada na Rua Celso Ferreira Jorge, 1031, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr.

1.0 LOTE: 1 - REFEIÇÃO IN LOCO					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ÁGUA MINERAL Sem Gás, embalagem contendo 500 ml	600,00	UN	2,30	1.380,00
2	REFEIÇÃO TIPO SELV-SERVICE CONTENDO NO MÍNIMO ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA, CARNE DE FRANGO, REFOGADOS E SALADAS	1.500,00	UN	22,00	33.000,00
3	REFRIGERANTE (DIVERSOS SABORES) LATA CONTENDO 350 ML	800,00	UN	3,50	2.800,00
4	REFRIGERANTE (DIVERSOS SABORES) LITRO 1000 ML	500,00	UN	5,99	2.995,00
5	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS, EMBALAGEM CONTENDO 2000 ML	300,00	LT	7,99	2.397,00
6	SUCO NATURAL (SABORES DIVERSOS) COPO 300 ML	500,00	UN	3,50	1.750,00
TOTAL					44.322,00
LOTE: 2 - MARMITEX - SEDE					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ÁGUA MINERAL Sem Gás, embalagem contendo 500 ml	400,00	UN	2,30	920,00
2	REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700 G, CONTENDO, NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA, CARNE DE FRANGO, REFOGADOS E SALADA.	2.700,00	UN	15,00	40.500,00
3	REFRIGERANTE (DIVERSOS SABORES) LATA	800,00	UN	3,50	2.800,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Gestão 2017-2020
Santa Maria do Oeste
Cidade de uma Nova História

	CONTENDO 350 ML				
4	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS, EMBALAGEM CONTENDO 2000 ML	700	LT	7,99	5.593,00
TOTAL					49.813,00

Valor Total dos Lotes: R\$ 94.135,00 (Noventa e Quatro Mil e Cento e Trinta e Cinco Reais).

Santa Maria do Oeste – Pr, 14 de Agosto de 2020.

Daniel Tomen
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020.

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO SELF SERVIÇE E MARMITEX DESTINADAS A FUNCIONÁRIOS A SERVIÇO, FORA DE SEU LOCAL DE LOTAÇÃO, E OU PESSOAS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, A SEREM FORNECIDOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Jornal Correio do Cidadão, data de 22 de Julho de 2020, edição 1.317, fls. 51, conforme faz prova os documentos



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 21, parágrafo 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe: “ **Art. 21 – Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo , por uma vez: § 2º - O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será: inciso III – quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alíneas “b” do inciso anterior, ou leilão;**

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 52, anexo ainda às fls 53., comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que procederam a retirada do edital 01 (uma) empresa, **01- IVETE BILESKI MENEZES-ME.**

A referida empresa compareceu e protocolou os envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e proposta técnica..

No entanto, na data apazada e em sessão pública, conforme consta da Ata de nº **026/2020**, quando da apresentação da documentação, foi declarada vencedora a empresa: **IVETE BILESKI MENEZES-ME.**, inscrita no CNPJ nº 02.430.785/0001-68, localizada na Rua Celso ferreira Jorge, nº 1.031, Município de Santa Maria do Oeste-Pr., com referência aos **LOTES 01 e LOTE 02, LOTE 01**, no valor de **R\$ 44.322,00** (quarenta e quatro mil e trezentos e vinte e dois



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



reais), e quanto ao **LOTE 02**, no valor de **R\$ 49.813,00** (Quarenta e nove mil e oitocentos e treze reais), num valor total de **R\$ 94.135,00** (Noventa e quatro mil e cento e trinta e cinco reais).

Encerrada a fase das propostas de preços, passou-se a analisar a documentação do licitante

Tudo conforme declinado às fls., com os valores unitários, nome dos produtos e preços mínimos e máximos totais e a quantidade de itens no Relatório de Julgamento e Classificação.

Como se sabe, a Tomada de Preços é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 21, parágrafo 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe: **“Art. 21 – Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: § 2º - O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será: inciso III – quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alíneas “b” do inciso anterior, ou leilão;**

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Gestão 2017-2020
Santa Maria do Oeste
Cidade de um Novo Horizonte

FLS. Nº 92

formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 17 de Agosto de 2020.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 93

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 045/2020, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 008/2019, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE E MARMITEX, DESTINADAS A FUNCIONÁRIOS FORA DO LOCAL DE LOTAÇÃO E PESSOAS A SERVIÇO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE A SEREM FORNECIDAS NA SEDE”**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Por Lote, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR:

- 1) **IVETE BILESKI MENEZES - ME**, inscrita no CNPJ n.º 02.430.785/0001-68, localizada na Rua Celso Ferreira Jorge, 1031, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr.

1.0 LOTE: 1 - REFEIÇÃO IN LOCO					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ÁGUA MINERAL Sem Gás, embalagem contendo 500 ml	600,00	UN	2,30	1.380,00
2	REFEIÇÃO TIPO SELV-SERVICE CONTENDO NO MÍNIMO ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA, CARNE DE FRANGO, REFOGADOS E SALADAS	1.500,00	UN	22,00	33.000,00
3	REFRIGERANTE (DIVERSOS SABORES) LATA CONTENDO 350 ML	800,00	UN	3,50	2.800,00
4	REFRIGERANTE (DIVERSOS SABORES) LITRO 1000 ML	500,00	UN	5,99	2.995,00
5	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS, EMBALAGEM CONTENDO 2000 ML	300,00	LT	7,99	2.397,00
6	SUCO NATURAL (SABORES DIVERSOS) COPO 300 ML	500,00	UN	3,50	1.750,00
TOTAL					44.322,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Santa Maria do Oeste
Cidade 1977 - 2007

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

FLS. Nº 94

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ÁGUA MINERAL Sem Gás, embalagem contendo 500 ml	400,00	UN	2,30	920,00
2	REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700 G, CONTENDO, NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA, CARNE DE FRANGO, REFOGADOS E SALADA.	2.700,00	UN	15,00	40.500,00
3	REFRIGERANTE (DIVERSOS SABORES) LATA CONTENDO 350 ML	800,00	UN	3,50	2.800,00
4	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS, EMBALAGEM CONTENDO 2000 ML	700	LT	7,99	5.593,00
TOTAL					49.813,00

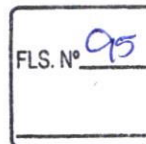
Valor Total dos Lotes: R\$ 94.135,00 (Noventa e Quatro Mil e Cento e Trinta e Cinco Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste - Pr, 17 de Agosto de 2020.

JOSÉ REINALDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 045/2020, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 008/2019, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE E MARMITEX, DESTINADAS A FUNCIONÁRIOS FORA DO LOCAL DE LOTAÇÃO E PESSOAS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE A SEREM FORNECIDAS NA SEDE**”, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Por Lote, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR:

IVETE BILESKI MENEZES - ME, inscrita no CNPJ n.º 02.430.785/0001-68, localizada na Rua Celso Ferreira Jorge, 1031, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr.

Lote 01: R\$ 44.322,00 (Quarenta e Quatro Mil e Trezentos e Vinte e Dois Reais)

Lote 02: R\$ 49.813,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos e Treze Reais).

Valor total dos Lotes: R\$ 94.135,00 (Noventa e Quatro Mil e Cento e Trinta e Cinco Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste –Pr, 17 de Agosto de 2020.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Lopes

Código Identificador:24658474

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/08/2020. Edição 2077

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 06

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 061/2020

Que fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ.Nº. 95.684.544/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSE REINOLDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado neste município de Santa Maria do Oeste - Paraná, de outro lado o **IVETE BILESKI MENEZES - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.430.785/0001-68, localizada na Rua Celso Ferreira Jorge, 1031, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representada por Ivete Bileski Menezes, brasileira, casada, portadora do RG n.º 3.773.441-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 774.769.309-59, residente e domiciliada a Rua Celso Ferreira Jorge, 1031, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, partes que celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

Cláusula Primeira: Do Objeto

É objeto do presente contrato, a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE E MARMITEX, DESTINADAS A FUNCIONÁRIOS FORA DO LOCAL DE LOTAÇÃO E PESSOAS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE A SEREM FORNECIDAS NA SEDE”**.

Parágrafo Primeiro:

O serviço a ser prestado, será executado em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pelo Município aprovado pelas autoridades competentes, assim como o Edital - Tomada n.º 008/2020 e anexos.

Cláusula Segunda: Do Valor

Fica o valor Total para a contratação objeto do presente contrato de R\$ 94.135,00 (Noventa e Quatro Mil Cento e Trinta e Cinco Reais).

1.0 LOTE: 1 - REFEIÇÃO IN LOCO					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ÁGUA MINERAL Sem Gás, embalagem contendo 500 ml	600,00	UN	2,30	1.380,00
2	REFEIÇÃO TIPO SELV-SERVICE CONTENDO NO MÍNIMO ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA, CARNE DE FRANGO, REFOGADOS E SALADAS	1.500,00	UN	22,00	33.000,00
3	REFRIGERANTE (DIVERSOS SABORES) LATA CONTENDO 350 ML	800,00	UN	3,50	2.800,00
4	REFRIGERANTE (DIVERSOS SABORES) LITRO 1000 ML	500,00	UN	5,99	2.995,00
5	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS, EMBALAGEM CONTENDO 2000 ML	300,00	LT	7,99	2.397,00
6	SUCO NATURAL (SABORES DIVERSOS) COPO 300 ML	500,00	UN	3,50	1.750,00
TOTAL					44.322,00
LOTE: 2 - MARMITEX - SEDE					

Santa Bileski Menezes



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Desde 2017-2020
Santa Maria do Oeste
Cidade de um Novo Horizonte



Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ÁGUA MINERAL Sem Gás, embalagem contendo 500 ml	400,00	UN	2,30	920,00
2	REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700 G, CONTENDO, NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA, CARNE DE FRANGO, REFOGADOS E SALADA.	2.700,00	UN	15,00	40.500,00
3	REFRIGERANTE (DIVERSOS SABORES) LATA CONTENDO 350 ML	800,00	UN	3,50	2.800,00
4	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS, EMBALAGEM CONTENDO 2000 ML	700	LT	7,99	5.593,00
TOTAL					49.813,00

Cláusula Terceira: Do Prazo de Vigência

O presente contrato terá a vigência iniciando-se na presente data, com prazo final em 31/12/2020.

Parágrafo 1º - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.

Parágrafo 2º - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no "caput" desta cláusula.

Parágrafo Primeiro:

Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura deste instrumento.

Parágrafo Segundo:

O vigência acima constante poderá ser prorrogada, com base no disposto no Artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Quarta: Da Execução do Objeto

O proponente vencedor ficará obrigado a prestar serviços constantes no objeto desta Licitação, após a homologação e adjudicação desta Licitação, e iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato.

É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com a realização do objeto ora licitado, bem como com taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na licitação.

Cláusula Quinta: Das Condições de Pagamento

O pagamento será realizado mediante atestado de Recebimento e Aprovação emitido pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

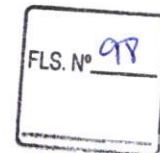
Suite Baleski Menezes



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



O pagamento será feito em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente após a entrega do objeto licitado.

Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

Clausula Sexta: Rescisão do Contrato

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

Clausula Sétima: Penalidades

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

Clausula Oitava: Dos Casos Omissos

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

Cláusula Nona: Das Fontes de Recursos.

As despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos proveniente de dotações consignadas no orçamento vigente.

Cláusula Décima: Do Gestor

Fica nomeado como Gestor deste contrato o Sr Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF/MF sob. nº 85795615900 , a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima: Foro

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Sante Balisti menezes



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 09

E por estarem justos e contratados, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes, em três vias de igual forma e teor.

Santa Maria do Oeste – Pr, 18 de Agosto de 2020.

Contratante:

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6
CPF: 058.813.139-33

Contratado:

IVETE BILESKI MENEZES - ME

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratada: **IVETE BILESKI MENEZES - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.430.785/0001-68, localizada na Rua Celso Ferreira Jorge, 1031, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE E MARMITEX, DESTINADAS A FUNCIONÁRIOS FORA DO LOCAL DE LOTAÇÃO E PESSOAS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE A SEREM FORNECIDAS NA SEDE”.

- Lote 01 – R\$ 44.322,00 (Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Vinte e Dois Reais).

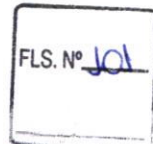
- Lote 02 – R\$ 49.813,00 (Quarenta e Nove Mil Oitocentos e Treze Reais).

Valor Total dos Lotes – R\$ 94.135,00 (Noventa e Quatro Mil Cento e Trinta e Cinco Reais).

Data de assinatura: 18 de Agosto de 2020.

Vigência: 31 de Dezembro de 2020.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 061/2020

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratada: IVETE BILESKI MENEZES - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 02.430.785/0001-68, localizada na Rua Celso Ferreira Jorge, 1031, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE E MARMITEX, DESTINADAS A FUNCIONÁRIOS FORA DO LOCAL DE LOTAÇÃO E PESSOAS A SERVIÇO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE A SEREM FORNECIDAS NA SEDE”.

- Lote 01 – R\$ 44.322,00 (Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Vinte e Dois Reais).

- Lote 02 – R\$ 49.813,00 (Quarenta e Nove Mil Oitocentos e Treze Reais).

Valor Total dos Lotes – R\$ 94.135,00 (Noventa e Quatro Mil Cento e Trinta e Cinco Reais).

Data de assinatura: 18 de Agosto de 2020.

Vigência: 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:

Fernando Lopes

Código Identificador:3EEBEF86

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/08/2020. Edição 2078

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>